

01-0705/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0705 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA	PL 01 - 0705 / 2006	DE	15/12/2006
NUM. OFÍCIO A.T.L.	216 / 2006		
PROMOVENTE	EXECUTIVO	GILBERTO KASSAB	
EMENTA	ALTERA A FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; CRIA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA; DISCIPLINA O REEMBOLSO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS; ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA; MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002, E DISPÕE SOBRE AS		

ARQUIVADO EM 01/03/2007

Viviane PB

VIVIANE FERREIRA PG
Supervisora
SGP-33CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:10:54

00000021469-83





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 705 de 06

Adelina C. de S. P. Parizkema

RF. 100.406

São Paulo, 14 de dezembro de 2006.

Ofício A. J. L. nº 216/06

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera a forma de provimento e remuneração dos cargos de provimento em comissão; cria as funções de confiança que especifica; disciplina o reembolso dos vencimentos dos servidores municipais afastados; estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança; modifica disposições da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, e dispõe sobre as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais.

A presente propositura tem por objeto a reorganização dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta, integrantes dos Quadros dos Profissionais da Administração, da Educação, da Guarda Civil Metropolitana, da Fiscalização e das funções da Procuradoria Geral do Município, alterando, ainda, a forma da remuneração devida pelo exercício desses cargos e funções.

A reorganização proposta abrangeu a criação da função de confiança, por transformação dos atuais cargos em comissão de provimento privativo de servidores de carreira, dando cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, prevendo requisitos uniformizados para seu provimento.

A uniformização de provimentos foi diretriz que orientou a nova configuração dos cargos em comissão mantidos, criando-se, dentro do Grupo Ocupacional 5, composto por esses cargos, previsto no artigo 7º da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, três Subgrupos, por meio dos quais a Administração Municipal poderá garantir sua observância nas futuras leis de organização, a saber:

I – Subgrupo 1 – reservado aos cargos em comissão privativos de servidores públicos municipais;

II – Subgrupo 2 – reservado aos cargos em comissão privativos de servidores públicos;

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 22.98
Em 21/2/06
Ass: _____
Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



III – Subgrupo 3 – reservado aos cargos em comissão de

livre provimento.

Tal uniformização decorreu da necessidade de simplificação das regras de preenchimento, eliminação de requisitos descabidos ou ultrapassados, como, por exemplo, cursos que não mais existem no mercado, visando, também, corrigir exigências excessivas, desproporcionais à posição dos cargos, dando maior flexibilidade e agilidade para seu provimento.

Foram excluídas exigências de provimento restritas a uma única categoria, tornando possível a ocupação por profissionais com outras formações acadêmicas, com vistas à interdisciplinaridade, à diversificação da formação das chefias e, assim, ao enriquecimento da ação gerencial.

Com essa medida será possível prover cargos em comissão e funções de confiança com outros servidores municipais que, por não integrarem determinadas carreiras, não podem ser melhor aproveitados.

As funções de confiança e os cargos em comissão passarão a figurar em Quadro Geral, constituído para dar visibilidade quanto ao seu número total e respectivas formas de provimento.

A Escala de Vencimentos instituída guarda equivalência de remuneração para cargos em comissão e funções de confiança, de forma a estabelecer que, independentemente do vínculo mantido com a Administração Municipal, deve o ocupante desses cargos ou funções ser remunerado igualmente.

Tal proposta vem corrigir distorção atualmente existente, onde os ocupantes de cargos em comissão que não integram carreiras ou não mantêm outro vínculo funcional com a Administração são melhor remunerados.

O sistema de remuneração proposto para o servidor efetivo ou admitido (regido pela Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980) tem por finalidade a valorização desses servidores, bem como possibilitar o aproveitamento daqueles que, no sistema vigente, já tenham incorporado ou tomado permanente a respectiva remuneração e se encontram absolutamente desmotivados a voltar a desempenhar atividades de chefia, encarregatura, direção ou assessoramento, de complexidade crescente, numa estrutura do porte da Cidade de São Paulo.

Para alcançar esse desiderato, não perdendo de vista os princípios estabelecidos nas reformas constitucionais administrativa e previdenciária, o novo sistema não admite incorporação ou permanência da remuneração devida em razão do exercício de cargo ou funções de confiança, preservando a situação dos servidores que já alcançaram a incorporação ou permanência, por meio da criação de uma vantagem de ordem pessoal.



Folha nº 03 do proc.
Nº 705 de 06³

Adelina Cezine - R. Parlamentar

Na composição da Escala de Vencimentos foi absorvido o valor correspondente à verba de representação instituída pela Lei nº 11.511, de 1994, bem como o valor correspondente à gratificação de gabinete prevista no inciso I do artigo 100 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, atribuída aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos termos do Decreto nº 16.532, de 14 de março de 1980, e legislação subsequente.

Considerando, ainda, que a nova remuneração proposta para o exercício de cargo em comissão e de função de confiança não se incorporará nem se tornará permanente, tendo em vista as diretrizes já mencionadas, a proposta prevê para a gratificação de função tomada permanente nos termos da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, e para o adicional de função incorporado nos termos da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, a instituição de vantagem de ordem pessoal, possibilitando, assim, que a remuneração a ser percebida doravante pelo exercício dos referidos cargos ou funções tenha tratamento diferenciado.

Com isso, até a data da lei, persiste o direito à incorporação ou permanência de referida remuneração; após a lei, a remuneração desses cargos ou funções está condicionada ao seu exercício.

O presente projeto de lei prevê, ainda, a possibilidade de transformação de cargos, por meio de decreto, desde que não implique aumento de despesa, respeitado o provimento ora proposto, conforme os critérios que estabelece, com fundamento no disposto no inciso VI do artigo 84 da Constituição Federal, mediante proposta justificada das Secretarias e Subprefeituras interessadas e aprovação da Secretaria Municipal de Gestão.

Essa previsão visa dar maior flexibilidade para a adequação dos cargos de provimento em comissão às estruturas dos órgãos municipais, de acordo com seus titulares, o que vem ao encontro do interesse público, vez que possibilita transformação mais célere, respeitadas as diretrizes e os requisitos técnicos.

A proposta contém dispositivos que disciplinam o reembolso da remuneração dos servidores públicos municipais afastados para prestação de serviços à Administração Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Distrital, Estadual e Municipal, inclusive do Município de São Paulo, nos moldes da Lei nº 13.562, de 22 de abril de 2003, que rege o ressarcimento, pelo Município de São Paulo, da remuneração dos servidores de outras esferas que aqui prestam serviços.

A propositura dispõe, ainda, sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, para o fim de prever sua aplicação aos servidores públicos municipais das Autarquias e Fundações Públicas.



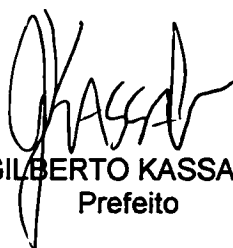
Folha nº 04 do proc.
Nº 705 de 06 4

Adm. C. - R. S. Parlamentar

regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, consoante conclusões alcançadas pelas Secretarias Municipais de Gestão e dos Negócios Jurídicos. Além disso, modifica as regras pertinentes à composição das receitas e despesas, que consubstanciam entendimento administrativo já vigente para sua aplicação, tendo sido acrescido apenas o cômputo de despesas com benefícios concedidos pela Administração, a exemplo do auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

Ante o exposto, restando justificadas as razões de minha iniciativa e demonstrado o relevante interesse público que ampara a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Remuneração dos Cargos em Comissão Of



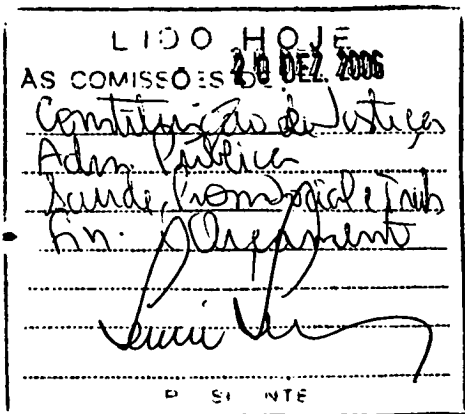
Folha nº 65 do proc.

Nº 705 de 06

Ademir C. - Ass. Parlamentar

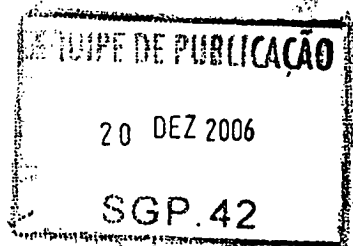
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº. 01 - PL
01- 0705/2006



Altera a forma de provimento e remuneração dos cargos de provimento em comissão; cria as funções de confiança que especifica; disciplina o reembolso dos vencimentos dos servidores municipais afastados; estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança; modifica disposições da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, e dispõe sobre as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais.

A Câmara Municipal de São Paulo



DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. No que se refere a servidores públicos municipais, esta lei dispõe sobre a nova forma de remuneração dos cargos de provimento em comissão, alterando suas formas de provimento e uniformizando as exigências e requisitos para sua investidura, cria funções de confiança, instituindo a respectiva remuneração e grupo ocupacional, reorganiza e dá nova configuração ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo 5, do Quadro dos Profissionais da Administração,

13:01 15/12/2006 001109 - Protocolo Legislativo - SGP.22



institui vantagem de ordem pessoal, dispõe sobre o reembolso ao Município de São Paulo dos vencimentos dos servidores públicos afastados, estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança e altera disposições da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002.

Art. 2º. A remuneração prevista nesta lei para os cargos de provimento em comissão e funções de confiança que institui não se incorporará ou se tornará permanente, em hipótese alguma, aos vencimentos do servidor.

Art. 3º. Em decorrência das transformações e da alteração da forma de remuneração operada por esta lei, a gratificação de função tornada permanente nos termos do artigo 10 da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, bem como o adicional de função incorporado nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, percebidos pelos servidores em atividade, ficam transformados em vantagem de ordem pessoal, no valor correspondente ao da permanência ou da incorporação, denominada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, observado o disposto no artigo 41 desta lei.

§ 1º. Os servidores que não tenham implementado o prazo de 5 (cinco) anos necessários à permanência da gratificação de função ou à incorporação do adicional de função, bem como tenham percebido a gratificação ou o adicional por um ano ou mais, anteriormente à vigência desta lei, poderão requerer a vantagem de ordem pessoal de que trata o "caput", proporcionalmente ao período de sua percepção sob a égide das Leis nº 10.182, de 1986, e nº 10.430, de 1988, e legislação subsequente, desde que venham a implementar o período de 5 (cinco) anos, computando-se, para tanto, o tempo de exercício nos cargos em comissão e funções de confiança constantes dos Anexos III a VII desta lei.

§ 2º. Observada a proporcionalidade referida no § 1º deste artigo, o valor da vantagem de ordem pessoal dos servidores nele mencionados, será fixado:

I - de acordo com os meses efetivamente percebidos sob a égide das Leis nº 10.182, de 1986, e nº 10.430, de 1988, e legislação subsequente;

II - nas mesmas bases e condições previstas nas Leis nº 10.182, de 1986, e nº 10.430, de 1988, e legislação subsequente;

III - o tempo de exercício de cargos em comissão ou funções de confiança previstos nos Anexos desta lei será computado exclusivamente para efeito da implementação do prazo de 5 (cinco) anos, não sendo considerados, em hipótese alguma e para qualquer efeito, as novas referências e respectivos valores.



§ 3º. Ao servidor que até a data da edição desta lei tenha implementado as condições para permanência da gratificação de função ou incorporação do adicional de função nos termos das Leis nº 10.430, de 1988, e nº 10.182, de 1986, e não as tenha requerido, aplica-se o disposto no "caput" deste artigo, mediante requerimento.

§ 4º. O valor correspondente à vantagem de ordem pessoal de que trata este artigo sujeita-se aos reajustes de vencimentos concedidos aos servidores nos termos da legislação específica, nas mesmas bases e percentuais.

§ 5º. A vantagem de ordem pessoal de que trata este artigo será considerada na remuneração a que o servidor fizer jus pelo exercício de função de confiança ou de cargo de provimento em comissão, na forma do artigo 16 desta lei.

§ 6º. A remuneração devida pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança passa a ser a estabelecida no artigo 16 desta lei.

§ 7º. O disposto neste artigo aplica-se aos atuais servidores aposentados e aos pensionistas, bem como aos beneficiários do servidor falecido até a data da publicação desta lei, observada a forma de cálculo prevista na legislação aplicável na data da aposentadoria ou pensão.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CAPÍTULO I

DA REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. Este Capítulo dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão dos Quadros dos Profissionais da Administração, da Educação, da Guarda Civil Metropolitana, da Fiscalização e das funções da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. Ficam transformados em funções de confiança os cargos em comissão de provimento dentre servidores públicos municipais, vinculados às carreiras do Quadro de Profissionais da Administração, constantes do Anexo I, Tabela "A",



Folha nº 08 do prog.
Nº 705 de 06

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente, do Quadro dos Profissionais da Fiscalização, constantes do Anexo I, Tabela "B", Grupo 3, da Lei nº 12.477, de 22 de setembro de 1997 e legislação subsequente e do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, constantes do Anexo I, Tabela "A", da Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, e legislação subsequente, bem como as funções do Quadro da Procuradoria Geral do Município, constantes do Anexo I da Lei nº 10.182, de 1986, na conformidade do Anexo III desta lei.

§ 1º. As funções de confiança ora criadas serão providas privativamente por servidores integrantes das carreiras dos Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo.

§ 2º. Para as funções não vinculadas a carreiras específicas nos termos da coluna "Situação Nova" do Anexo III desta lei, serão designados integrantes de carreiras do mesmo nível de escolaridade de quaisquer dos Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo.

§ 3º. As referências de vencimentos das funções de confiança são as constantes da coluna "Situação Nova" do Anexo III desta lei.

Art. 6º. As funções de confiança do Quadro dos Profissionais da Administração passarão a compor os grupos ocupacionais previstos no artigo 7º da Lei nº 11.511, de 1994, constituindo o Grupo 6, incluídas na Parte Permanente – Tabela I (PP-I).

Art. 7º. Mantidas as quantidades, os cargos de provimento em comissão do Quadro dos Profissionais da Administração constantes do Anexo I, Tabela "A", Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 1994, e legislação subsequente, ficam alterados na conformidade do disposto nesta lei e nos anexos dela integrantes, observadas as seguintes regras:

I - transformados em funções de confiança, os que figuram na coluna "Situação Nova" do Anexo III;

II - mantidos, com as alterações ocorridas, os que figuram nas duas colunas dos Anexos IV a VI e na Tabela "A" do Anexo VIII;

III - extintos, os que figuram na Tabela "B" do Anexo VIII.

§ 1º. Os cargos constantes do Anexo VII permanecem na Parte Suplementar – PS do Quadro dos Profissionais da Administração, destinados a extinção na vacância.



Folha nº <u>09</u> do proc. N° <u>705</u> de <u>06</u>
--

Adelina Chaves - P.S. Parlamentar

§ 2º. Os cargos em comissão ficam com as referências de vencimentos e as formas de provimento alteradas na conformidade do que consta da coluna "Situação Nova" dos Anexos IV a VII e na Tabela "A" do Anexo VIII, todos desta lei, passando a ser de livre provimento, mantido o nível de escolaridade, sem exigência de habilitação específica, para aqueles em que previsto.

§ 3º. A qualificação profissional requerida para o desempenho das atribuições específicas dos cargos de provimento em comissão será estabelecida em decreto, segundo a correlação entre a natureza dos trabalhos, o nível de conhecimento e a respectiva posição na estrutura organizacional do órgão, observada, quando for o caso, a legislação que disciplina o exercício das profissões regulamentadas.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional 5 do Quadro dos Profissionais da Administração previsto no artigo 7º da Lei nº 11.511, de 1994, passa a ser composto pelos seguintes Subgrupos:

- I - Subgrupo 1 - cargos em comissão privativos de servidores públicos municipais;
- II - Subgrupo 2 - cargos em comissão privativos de servidores públicos;
- III - Subgrupo 3 - cargos em comissão de livre provimento.

Art. 9º. Os cargos a seguir discriminados, mantidas as quantidades e formas de provimento, ficam transformados na seguinte conformidade:

- I - Coordenador Geral dos Núcleos de Ação Educativa, Referência DAS-14, para Coordenador Geral dos Núcleos de Ação Educativa, Referência AD-14, mantido no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação;
- II - Diretor de Creche, Referência DAS-10 para Diretor de Creche, Referência QPP-6, transferido do Quadro dos Profissionais da Administração para o Quadro dos Profissionais da Promoção Social, incluído na Parte Suplementar – PS desse Quadro;
- III - Inspetor Chefe Regional, Referência QPG-6, para Inspetor Chefe Regional, Referência QGC-6, transferido do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana para o Quadro da Guarda Civil Metropolitana;
- IV - Inspetor Chefe de Agrupamento, Referência QPG-7, para Inspetor Chefe de Agrupamento, Referência QGC-7, transferido do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana para o Quadro da Guarda Civil Metropolitana;



V - Inspetor Chefe Superintendente, Referência QPG-8, para Inspetor Chefe Superintendente, Referência QGC-8, transferido do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana para o Quadro da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 10. Em decorrência do disposto neste Capítulo, ficam alterados os Quadros dos Profissionais da Administração, da Educação, da Guarda Civil Metropolitana, da Fiscalização, da Promoção Social e da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. As funções de confiança criadas por esta lei passarão a compor os Quadros referidos neste artigo.

CAPÍTULO II

DA CONFIGURAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 11. Fica instituído o Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções de Confiança da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com a configuração constante do Anexo I desta lei, no qual se discriminam quantidades, referências de vencimento e subgrupos.

Parágrafo único. As formas de provimento dos cargos e funções do Quadro Geral ora instituído são as constantes dos Anexos III a VII e Tabela "A" do Anexo VIII, todos desta lei, onde são identificados o símbolo indicativo do Quadro de Profissionais que integram.

Art. 12. A criação de novos cargos de provimento em comissão ou de novas funções de confiança deverá obedecer às diretrizes estabelecidas por esta lei, especialmente no que refere a Quadro, Parte, Tabela, Grupo e Subgrupo, bem como as referências de vencimento e as formas de provimento.

Art. 13. Fica instituída a Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, compreendendo as referências de vencimento e os respectivos valores constantes do Anexo II desta lei.

§ 1º. Na composição da Escala de Vencimentos, observar-se-á, sempre, no mínimo, o percentual existente entre o valor de uma referência de vencimento e a que lhe for imediatamente subsequente.



Folha nº 11 do proc. N° 7.05 do 06

Adelina Chaves - Ass. Parlamentar

§ 2º. A Escala de Vencimentos de que trata este artigo será atualizada a partir do mês de janeiro de 2007, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica.

Art. 14. Ficam absorvidos na Escala de Vencimentos ora instituída os valores relativos:

I - à verba de representação instituída pela Lei nº 11.511, de 1994, e legislação subsequente;

II - à gratificação de gabinete prevista no inciso I do artigo 100 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1989, atribuída aos ocupantes de cargo de provimento em comissão e de funções na forma do Decreto nº 16.532, de 14 de março de 1980, e legislação subsequente.

§ 1º. Ficam vedadas a concessão e a percepção de vantagens ou gratificações para os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, nos moldes dos ora absorvidos, sob o mesmo título ou fundamento, ainda que revalorizados e com outra denominação.

§ 2º. O servidor titular de cargo em comissão ou função ora transformados que, na data da publicação desta lei, encontrar-se percebendo a verba de representação e a gratificação de gabinete, terá cessado o pagamento dessas vantagens pecuniárias.

§ 3º. O disposto no § 2º deste artigo não se aplica ao servidor que tiver obtido a permanência da gratificação de gabinete nos termos da Lei nº 10.442, de 5 de março de 1988, hipótese em que continuará percebendo o valor correspondente à vantagem tornada permanente, a título de vantagem de ordem pessoal, denominada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, sujeita aos reajustes de vencimentos concedidos aos servidores municipais nos termos da legislação específica, nas mesmas bases e percentuais.

§ 4º. A vantagem de ordem pessoal de que trata este artigo será considerada na remuneração a que o servidor fizer jus pelo exercício de função de confiança ou de cargo de provimento em comissão na forma do artigo 16 desta lei.

Art. 15. Fica vedada a concessão da gratificação de gabinete a que se refere o inciso I do artigo 100 da Lei nº 8.989, de 1989, até que seja editada lei específica dispondo sobre novas concessões.



Folha nº 12 do proc.
Nº 705 de 06

Adelina C. - R. Parlamentar

§ 1º. Aos servidores em exercício no Gabinete do Prefeito, de Secretário Municipal e de outras autoridades, que não exerçam cargos de provimento em comissão ou função da Procuradoria Geral do Município e estejam, na data da publicação desta lei, percebendo a gratificação de gabinete, aplicam-se as disposições da Lei nº 10.442, de 1988, nas mesmas bases e condições percebidas, enquanto permanecerem no exercício nessas condições.

§ 2º. Aos servidores referidos no §1º deste artigo que implementarem as condições para a permanência da gratificação após a publicação desta lei, aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 14, mediante requerimento.

CAPÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 16. Pelo exercício das funções de confiança constantes do Anexo III desta lei, o servidor titular de cargo de provimento efetivo perceberá, a título de remuneração, a diferença entre o valor correspondente ao respectivo padrão ou referência de vencimento e aquele fixado no Anexo II desta lei, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º. O servidor ocupante de função de confiança poderá ser remunerado na forma prevista no "caput" deste artigo ou ter acrescido à remuneração do cargo efetivo a verba de representação de que trata o artigo 19 desta lei, considerando a que for mais vantajosa.

§ 2º. A remuneração prevista neste artigo será devida ao servidor efetivo que:

I - exercer cargos de provimento em comissão constantes dos Anexos IV a VII desta lei;

II - exercer cargos de provimento em comissão na Administração Indireta, cujo Quadro de Cargos observe as diretrizes estabelecidas nesta lei, onerando, neste caso, a dotação orçamentária do respectivo ente.

§ 3º. Sobre a remuneração devida pelo exercício de cargo em comissão ou de função de confiança não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária, observado o disposto no § 4º deste artigo.



§ 4º. Enquanto no exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, no cálculo dos adicionais por tempo de serviço e da sexta-parte será considerado o padrão ou referência de maior valor, o da função de confiança, o do cargo efetivo ou o do cargo em comissão.

§ 5º. Para apuração da diferença a que se refere o “caput” deste artigo, ao padrão ou referência de vencimento serão somados os valores devidos em razão da sujeição à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho – H.40, instituída pela Lei nº 8.807, de 26 de outubro de 1978, e legislação subsequente, o valor relativo à gratificação de nível superior atribuída pela Lei nº 9.708, de 2 de maio de 1984, e legislação subsequente, e as vantagens de ordem pessoal criadas nos termos do § 5º do artigo 3º e § 4º do artigo 14, ambos desta lei.

§ 6º. O disposto neste artigo aplica-se ao servidor optante e ao não-optante pelos planos de carreira instituídos a partir de 1993, exceto o que se encontrar na situação prevista no artigo 35 desta lei.

Art. 17. Pelo exercício dos cargos de provimento em comissão de que trata esta lei, o servidor admitido ou contratado nos termos da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, perceberá, a título de remuneração, a diferença entre o valor correspondente ao respectivo padrão ou referência de vencimento e aquele fixado no Anexo II desta lei.

§ 1º. O servidor admitido poderá ser remunerado na forma prevista no “caput” deste artigo ou ter acrescido à remuneração de sua função a verba de representação de que trata o artigo 19 desta lei, considerando a que for mais vantajosa.

§ 2º. À remuneração prevista neste artigo aplica-se o disposto no inciso II do § 2º e nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, todos do artigo 16 desta lei.

Art. 18. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes dos Anexos V e VI, que não mantenham outro vínculo com a Prefeitura do Município de São Paulo, perceberão seus vencimentos de acordo com a Escala de Vencimentos constante do Anexo II desta lei.

Art. 19. Enquanto no exercício de cargos de provimento em comissão constantes dos Anexos V e VI desta lei, os servidores, empregados e demais agentes públicos dos órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, Federal, Estadual e de outros Municípios, Legislativo, Judiciário e Tribunais de Contas, cedidos nos termos da Lei nº 13.562, de 22 de abril de 2003, farão jus a uma verba de representação,



Folha nº 14 do proc.
Nº 7.05 de 06

10

Adelina C. - M. Parlamentar

que corresponderá a 65% (sessenta e cinco por cento) da referência de vencimento do respectivo cargo em comissão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, inclusive do Município de São Paulo, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas, afastados de seu cargo, função ou emprego na origem, sem prejuízo de vencimentos, nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão, constantes dos Anexos V e VI desta lei.

Art. 20. Enquanto no exercício das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão previstos nos anexos desta lei, os servidores ficam sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de que trata este artigo não poderá ser cumprida em regime de plantão.

Art. 21. A concessão de afastamento na forma do § 1º do artigo 45 da Lei nº 8.989, de 1979, aos servidores nomeados ou designados para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, implicará sua exoneração desse cargo ou cessação da designação para a função.

Art. 22. As remunerações a seguir discriminadas são inacumuláveis entre si:

- I - a referência de vencimento do cargo de provimento em comissão;
- II - a remuneração da função de confiança prevista nesta lei;
- III - o valor da gratificação de função prevista na Lei nº 10.430, de 1988, e legislação subsequente, inclusive o tornado permanente;
- IV - o valor do adicional de função previsto na Lei nº 10.182, de 1986, inclusive o incorporado;
- V - o valor da verba de representação prevista no artigo 19 desta lei e no artigo 11 da Lei nº 11.511, de 1994, e alterações subsequentes;
- VI - o valor da gratificação de gabinete previsto no Decreto nº 16.532, de 1980, inclusive o tornado permanente;
- VII - qualquer gratificação ou adicional devidos em razão do exercício de cargos de provimento em comissão.

CAPÍTULO IV



**DA COMPETÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Art. 23. O Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização, reorganização e denominação de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como sobre a transformação ou fusão desses cargos e funções, observado o disposto no § 1º deste artigo e desde que:

- I - não implique aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgão público;
- II - seja respeitado o provimento estabelecido nesta lei;
- III - o cargo ou função objeto da transformação ou fusão esteja vago.

§ 1º. Respeitado o valor do cargo ou função, poderá ser:

- I - transformado cargo de hierarquia superior em cargo de hierarquia inferior;
- II - objeto de fusão 2 (dois) ou mais cargos ou funções de hierarquia inferior em 1 (um) ou mais cargos ou funções de hierarquia superior.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, considera-se valor do cargo ou da função o correspondente à referência de vencimento de cada cargo ou função objeto da transformação ou fusão, constante da Escala de Vencimentos própria desses cargos ou funções.

§ 3º. A transformação e a fusão de cargos e de funções, na forma prevista neste artigo, não terá repercussão nos vencimentos ou proventos dos servidores que titularizaram os cargos e funções objeto da transformação e da fusão, não implicando sua modificação ou revisão, bem como das respectivas pensões e legados.

Art. 24. Mantidas suas atuais competências, caberá à Secretaria Municipal de Gestão, por meio de seus órgãos próprios, propor a criação por transformação ou por fusão, o remanejamento, a lotação e a denominação dos cargos e das funções de que trata o artigo 23 desta lei, bem como aprovar eventuais propostas formuladas pelos Secretários Municipais e Subprefeitos, recomendando ao Prefeito as decisões que lhe são privativas.

Art. 25. A competência prevista no artigo 24 desta lei é intransferível.



DO REEMBOLSO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES AFASTADOS

Art. 26. Na execução das atividades de gestão administrativa voltada ao interesse público, a Prefeitura promoverá a integração com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Distrital, Estadual e Municipal, inclusive do Município de São Paulo, e estabelecerá interface política que congregue os diversos interesses e atividades relativos a metas e objetivos que devam conjuntamente atingir.

Art. 27. Para a consecução dos objetivos integrados da boa governança e colaboração entre os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, poderá ser autorizada a cessão de servidor público municipal para prestar serviços, sem prejuízo dos vencimentos, na Administração Direta, Indireta ou Fundacional, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, inclusive do Município de São Paulo, mediante o reembolso pelo órgão cessionário, das importâncias pagas a título de remuneração.

§ 1º. As cessões a que se refere este artigo serão autorizadas e revistas a cada exercício, mediante a formalização em termo de afastamento, na forma prevista em regulamento, o qual disporá, inclusive, sobre os encargos patronais a serem ressarcidos e demais obrigações decorrentes da cessão.

§ 2º. As cessões poderão ser cessadas a qualquer momento, conforme critérios de oportunidade e conveniência da Administração, após cientificado o servidor ou empregado cedido.

Art. 28. Em se tratando de servidor da Administração Pública Direta, a cessão mediante afastamento somente será autorizada ao servidor estável.

Art. 29. Quando o servidor público municipal cedido encontrar-se no exercício de cargo em comissão, será ele exonerado desse cargo.

Art. 30. Para os fins desta lei, considera-se:

I - cessão: ato autorizatório, proferido pela autoridade municipal competente, para prestar serviços em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, inclusive do Município de São Paulo;

II - reembolso: restituição, pelo órgão cessionário, da remuneração devida na origem, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, décimo terceiro salário, férias, adicional de um terço de férias e outras vantagens, na forma em que dispuser o



regulamento;

III - órgão cedente: o órgão de origem do servidor ou empregado público;

IV - órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá prestar serviços.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 31. Os artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.

.....

§ 3º. Por proposta da Secretaria Municipal de Gestão, o Executivo divulgará, mediante decreto a ser publicado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do reajustamento, os valores dos padrões de vencimento do funcionalismo municipal, reajustados de acordo com o "caput" deste artigo, bem como o respectivo quadro demonstrativo.

§ 4º. Na hipótese de não concessão do reajuste, as Secretarias Municipais de Finanças e de Gestão farão publicar, mediante portaria intersecretarial, o respectivo quadro demonstrativo.

§ 5º. Para os fins do disposto neste artigo, serão informados à Secretaria Municipal de Gestão, até o último dia útil de cada mês, relativamente ao anterior:

.....

II - pelas Autarquias e Fundações Públicas, Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo, os valores de suas despesas de pessoal e respectivos encargos.

§ 6º. Excepcionalmente, no mês de dezembro, as informações de que trata o § 5º deste artigo deverão ser prestadas até o dia 5 (cinco) do mês de abril do ano seguinte.



§ 7º. Sobre o montante de vencimentos devidamente reajustados, pagos no mês seguinte, na forma do § 3º deste artigo, não incidirá correção monetária." (NR)

"Art. 4º. Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - como receitas correntes, os valores integralizados, em cada mês, relativos às receitas:

- a) tributárias;
- b) patrimoniais;
- c) industriais;
- d) de serviços;
- e) de transferências correntes;
- f) outras receitas correntes;
- g) receitas correntes próprias das Autarquias e Fundações;

II - como despesas de pessoal e respectivos encargos, a soma dos gastos, em cada mês, com:

a) os servidores ativos da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município, do Poder Executivo, das Fundações Públicas e das Autarquias Municipais, e com os servidores ou empregados públicos cedidos, com reembolso, da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios, que lhes prestam serviços, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

b) valores relativos aos proventos dos servidores públicos municipais aposentados que, em regime de acúmulo lícito, exercem cargos de provimento em comissão, até que o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM implemente a infra-estrutura para a operacionalização do processamento de dados e pagamento das aposentadorias devidas pelo Município, nos termos do artigo 6º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005,



ou até que o respectivo demonstrativo de pagamento, dos proventos e dos vencimentos, seja emitido individualizadamente;

c) pensões regidas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945;

d) pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, exceto as decorrentes de decisões judiciais;

e) salário-família e salário-esposa;

f) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

g) contribuições e ressarcimentos devidos ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, bem como a cobertura de que trata o artigo 5º da Lei nº 13.973, de 2005;

h) outros encargos sociais;

i) auxílio-alimentação, auxílio-transporte e quaisquer outros benefícios concedidos e custeados pela Administração Pública Municipal aos seus servidores, ativos e inativos, e pensionistas.

§ 1º. Das receitas decorrentes dos pagamentos efetuados de acordo com o disposto no § 5º dos artigos 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, introduzido pelo artigo 2º da Lei nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998, apenas 1/10 (um décimo) do total será computado, mensalmente, na rubrica "receitas tributárias" a que se refere o inciso I, alínea "a", deste artigo.

§ 2º. Não serão computados como receitas correntes os valores oriundos de:

I - cancelamento de restos a pagar;

II - receitas provenientes de arrecadação de multas não-tributárias;

III - receitas oriundas de transferências voluntárias, inclusive recursos do Sistema Único de Saúde;

IV - receitas correntes próprias do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.



§ 3º. O total das despesas de pessoal e respectivos encargos será integrado também, a cada mês, com a provisão para o décimo terceiro salário, correspondente a 8% (oito por cento) do montante obtido pela soma dos valores dos gastos referidos nas alíneas "a" a "d", "g" e "h" do inciso II deste artigo, do qual serão deduzidos os valores correspondentes à antecipação do décimo terceiro salário.

§ 4º. Do total de despesas com pessoal de que trata a alínea "a" do inciso II deste artigo, será excluído o montante relativo às despesas dessa natureza do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, custeadas com recursos advindos das contribuições dos servidores." (NR)

"Art. 5º.

.....

III - aos proventos dos inativos, onerando, nesse caso, as dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM;

.....

VI - aos servidores das Autarquias Municipais regidos pela Lei nº 8.989, de 1979;

VII - aos pensionistas do Município, inclusive os de suas Autarquias, cujas pensões estejam a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 2005, onerando, neste caso, as dotações orçamentárias da autarquia;

VIII - aos empregados públicos das Autarquias e Fundações Públicas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O reajuste previsto no inciso VIII deste artigo será concedido a título de antecipação de eventual reajuste compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado." (NR)

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 32. A remuneração percebida em decorrência do exercício de função de confiança ou de cargo de provimento em comissão de que trata esta lei poderá ser incluída na base de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS, instituída pela Lei nº 13.973, de 2005, por opção do servidor, na forma do § 2º de seu artigo 1º, excluída a referida no § 4º do artigo 16 desta lei.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, a inclusão da parcela correspondente nos benefícios de aposentadoria e pensão dar-se-á na forma do § 3º do artigo 1º da Lei nº 13.973, de 2005, e, na ocasião de sua fixação, o respectivo cálculo será proporcional ao tempo mínimo de contribuição para a aposentadoria voluntária.

Art. 33. A remuneração dos servidores admitidos nos termos da Lei nº 9.160, de 1.980, em funções de referências DA, DAI ou DAS, fica mantida nas mesmas bases e condições vigentes anteriormente à edição desta lei.

Art. 34. Se a aplicação do disposto no artigo 9º desta lei implicar redução da remuneração atualmente percebida pelos ocupantes dos cargos de Diretor de Creche, Inspetor Chefe Regional, Inspetor Chefe de Agrupamento e Inspetor Chefe Superintendente, será observado o quanto segue:

I - com relação ao Diretor de Creche, fica assegurada a percepção da diferença de remuneração a título de vantagem de ordem pessoal, mantido o respectivo grau em que se encontrar, enquanto no exercício desse cargo, denominada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, sujeita aos reajustes de vencimentos concedidos aos servidores municipais nos termos da legislação específica, nas mesmas bases e percentuais;

II - com relação ao Inspetor Chefe Regional, Inspetor Chefe de Agrupamento e Inspetor Chefe Superintendente, fica assegurada ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana optante pelo plano de carreira instituído pela Lei nº 13.768, de 2004, enquanto no exercício desses cargos em comissão, a percepção da diferença de remuneração, com valor fixo, que será absorvido, proporcionalmente, nos reajustes salariais subseqüentes, reestruturações e evolução funcional.

Art. 35. A transformação prevista nos incisos III a V do artigo 9º desta lei, para os cargos em comissão de Inspetor Chefe Regional, Inspetor Chefe de Agrupamento e Inspetor Chefe Superintendente, não surtirá efeitos em relação a remuneração de



seu ocupante que não tenha optado pelo Plano de Carreira instituído pela Lei nº 13.768, de 2004.

§ 1º. O profissional de que trata este artigo, enquanto no exercício dos cargos referidos no “caput”, permanecerá percebendo a remuneração de acordo com o padrão de vencimentos da Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QPG, constante do Anexo II da Lei nº 11.715, de 3 de janeiro de 1995, devidamente reajustados nos termos da legislação específica, mantidas as atuais referências desses cargos.

§ 2º. Sob nenhuma hipótese o padrão de vencimentos estabelecido nesta lei constituirá base da remuneração do servidor de que trata este artigo.

Art. 36. Fica reaberto por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, o prazo de opção previsto no artigo 22 da Lei nº 13.768, de 2004, para titulares de cargos e funções da Guarda Civil Metropolitana.

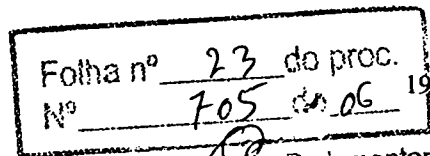
Art. 37. A incorporação das vantagens asseguradas pelo artigo 3º da Lei nº 8.097, de 12 de agosto de 1974, e legislação subsequente, até 10 de agosto de 2005, fica transformada em vantagem de ordem pessoal denominada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, sujeita aos reajustes de vencimentos concedidos aos servidores municipais nos termos da legislação específica, nas mesmas bases e condições.

Art. 38. Os proventos, as pensões e legados dos servidores que se aposentaram no cargo de Diretor de Creche serão revistos de acordo com a nova situação determinada pelo inciso II do artigo 9º e no inciso I do artigo 34, ambos desta lei.

Art. 39. Os proventos, as pensões e legados dos servidores que se aposentaram exclusivamente em cargos de provimento em comissão, bem como os dos servidores aposentados, pensionistas e legatários abrangidos pelo Despacho Normativo nº 001/SMA.G/96, publicado no Diário Oficial da Cidade de 1º de março de 1996, fixados nas referências DAI ou DAS, serão revistos de acordo com as novas situações determinadas por esta lei.

§ 1º. A revisão de que trata este artigo dependerá de opção do interessado, que poderá ser formalizada a qualquer tempo.

§ 2º. A opção prevista no § 1º deste artigo será provisória durante o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua realização, findo o qual adquirirá caráter irretratável se não houver expressa manifestação da desistência da opção feita.



Adelma C. de S. P. Parlamentar

§ 3º. No caso de desistência, o interessado reverterá à situação anterior, voltando a perceber seus proventos, pensões ou legados de acordo com as Escalas de Vencimentos vigentes anteriormente a esta lei, devidamente reajustadas nos termos da legislação específica.

§ 4º. Para os interessados que optarem na forma deste artigo, até a publicação dos atos de revisão, os respectivos proventos, pensões ou legados serão percebidos na forma prevista na legislação atualmente vigente.

§ 5º. Ao optante nos termos deste artigo cuja revisão resulte valor inferior ao atualmente percebido, em decorrência de decisão judicial, fica assegurada a percepção da diferença, a título de vantagem de ordem pessoal, denominada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, sujeita aos reajustes de vencimentos concedidos aos servidores municipais nos termos da legislação específica, nas mesmas bases e percentuais.

§ 6º. Fica assegurado o pagamento de eventuais diferenças no cálculo dos adicionais por tempo de serviço, decorrentes de decisões judiciais, por ocasião do enquadramento nas novas referências de vencimentos, as quais serão incluídas na vantagem de ordem pessoal prevista no § 5º deste artigo.

§ 7º. Aos que não realizarem opção, fica assegurada a percepção dos respectivos proventos, pensões ou legados na forma prevista na legislação atualmente vigente, devidamente reajustados nos termos da legislação específica.

Art. 40. O disposto nos artigos 38 e 39 desta lei não se aplica às pensões legadas por servidores cujo falecimento tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2004, bem como aos proventos de aposentadoria concedidas com fundamento no:

I - artigo 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II - artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 41. Aos atuais titulares de cargos de Procurador do Município que tenham incorporado o adicional de função nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.182, de 1986, fica assegurado o direito de opção, em caráter irretratável, pela nova remuneração devida pelo exercício de cargos de provimento em comissão e funções de confiança prevista no artigo 16 desta lei, renunciando, nessa hipótese, à percepção e incorporação do adicional de função.

§ 1º. A opção de que trata o "caput" será realizada na seguinte conformidade:



Folha nº	24	do proc	20
Nº	705	de	06

Adm. C. - Ass. Parlamentar

I - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, pelo Procurador do Município que, na data de sua publicação, esteja no exercício de cargo em comissão ou de função ora transformados;

II - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação ou de designação para cargo em comissão ou função de confiança que ocorrer a partir desta lei, pelos Procuradores do Município que não estejam na situação descrita no inciso I deste parágrafo.

§ 2º. Ao Procurador do Município que não se manifestar no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, fica assegurado o direito de percepção do adicional de função nos termos da Lei nº 10.182, de 1986, quando no exercício de cargo em comissão e função de confiança, sendo que, nessa hipótese, receberá a respectiva remuneração nas bases e condições previstas no Anexo III daquele diploma legal, Escala de Funções da Procuradoria Geral do Município, referências PR-A ou DA, vigentes anteriormente à edição desta lei.

§ 3º. Para os Procuradores do Município que se encontrarem regularmente afastados, o prazo consignado no § 1º deste artigo será computado a partir da data em que reassumirem suas funções.

§ 4º. A opção de que trata este artigo implica renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção são consideradas incompatíveis, na forma do disposto nesta lei.

Art. 42. As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, às Autarquias Municipais e Fundações Públicas.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43. A manutenção dos servidores no exercício atual dos cargos de provimento em comissão e das funções da Procuradoria Geral do Município independe da edição de novos atos de provimento em decorrência das novas situações previstas nesta lei.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo, que continuarem no exercício dos cargos e das funções ora transformadas, terão a remuneração correspondente fixada nos termos dos artigos 16 a 19 desta lei.



Folha nº	25	do proc.
Nº	705	de 06 21

Adeina C. de A. P. Parlamentar

Art. 44. Excepcionalmente, ficam mantidos, nas mesmas condições, os afastamentos concedidos anteriormente à data de publicação desta lei com base no § 1º do artigo 45 da Lei nº 8.989, de 1979.

Parágrafo único. Os afastamentos a que se refere este artigo serão adequados ao disposto nos artigos 26 a 30 desta lei, na forma em que dispuser o regulamento.

Art. 45. Os cargos constantes da Tabela "A" do Anexo VIII desta lei, quando forem aproveitados na estrutura organizacional da Prefeitura do Município de São Paulo, passarão a integrar os Anexos IV e VI, observado o disposto no artigo 8º.

Art. 46. O cargo de Secretário Municipal fica mantido no Quadro dos Profissionais da Administração e a respectiva remuneração pelo seu exercício será estabelecida em lei específica, na forma do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Até que seja fixado o valor do subsídio de que trata o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, fica mantida a remuneração atual devida aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal, composta pela referência de vencimento e demais vantagens devidas nos termos da legislação municipal vigente, bem como a verba de representação no percentual e base de cálculo fixados pela Lei nº 11.511, de 1994.

Art. 47. A lotação e denominação dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança ficam mantidas nos termos da coluna "Situação Atual" dos anexos desta lei, até que sejam eventualmente alteradas por decreto do Chefe do Executivo, nos termos do artigo 23 desta lei.

TÍTULO VIII

AUTARQUIAS HOSPITALARES MUNICIPAIS REGIONAIS

Art. 48. As Autarquias Hospitalares Municipais Regionais Sul e Centro-Oeste passam, respectivamente, a denominar-se Autarquia Hospitalar Municipal e Autarquia Municipal de Serviços Auxiliares de Saúde.

§ 1º. Ficam extintas as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais Norte, Leste e Sudeste.

§ 2º. As atribuições, as unidades administrativas, o pessoal, os cargos em comissão, o patrimônio, o acervo documental, as dotações orçamentárias, das



Folha nº 26 do proc.
Nº 705 do 22

Adelina C. C. - P.S. Parlamentar

autarquias mencionadas no § 1º ficam transferidas para a Autarquia Hospitalar Municipal.

§ 3º. As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde supervisionarão o processo de inventário das autarquias ora extintas, a cargo da Autarquia Hospitalar Municipal.

§ 4º. No curso do processo de inventário das autarquias mencionadas no § 1º e até a conclusão da transferência prevista no § 2º, a continuidade da prestação dos serviços a elas afetos ficará sob a supervisão da Autarquia Hospitalar Municipal.

§ 5º. Os processos judiciais em que as autarquias discriminadas no § 1º sejam partes, ativa ou passivamente, serão transferidos para a Autarquia Hospitalar Municipal, na qualidade de sucessora.

§ 6º. A desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento da prestação dos serviços a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso.

§ 7º. Os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza destinados aos órgãos ora extintos serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades e serviços prestados até a conclusão da transferência prevista no § 2º.

§ 8º. O Poder Executivo poderá utilizar cargos em comissão, vagas de empregos, patrimônio e dotações orçamentárias não alocados nas atividades hospitalares finalísticas, para a implantação da Autarquia Municipal de Serviços Auxiliares de Saúde.

§ 9º. Os procedimentos de implantação das Autarquias previstas no "caput" terão início imediato a partir da publicação desta lei, cabendo ao Executivo concluí-los no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante decreto.

Art. 49. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 3º da Lei nº 8.097, de 1974, e alterações subsequentes, inclusive para os efeitos da Lei nº 13.973, de 2005, e o Decreto nº 16.532, de 1980.

Anexo I a que se refere o artigo 11 da Lei nº

Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e Funções de Confiança

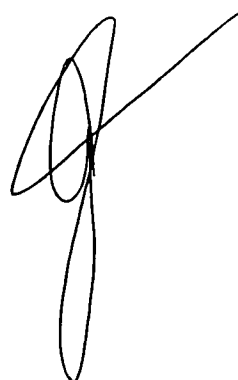
Referência	Quantidade						Total de Funções / Cargos
	Funções de Confiança	Cargos em Comissão					
		Subgrupo 1	Subgrupo 2	Subgrupo 3	Extinção na Vacância	Quadro Específico Tabela A	
SM				21			21
SP				31			31
FCT-16 / AD-16				27			27
FCT-15 / AD-15	20			215		5	240
FCT-14 / AD-14	24	1		148		3	176
FCT-13 / AD-13	51			54		5	110
FCT-12 / AD-12	272	326	35	755		35	1423
FCT-11 / AD-11	220	161	125	614		7	1127
FCT-10 / AD-10	443	846	498	399	51	53	2290
FCT-9 / AD-9	37	304		261		12	614
FC-8 / AD-8	12	31		17			60
FC-7 / AD-7	216	567		39	6	87	915
FC-6 / AD-6	2	48		149		7	206
FC-5 / AD-5	1011	271		283	2	53	1620
FC-4 / AD-4				25			25
FC-2 / AD-2	220	859		413	41	90	1623
TOTAL	2528	3414	658	3451	100	357	10508

Folha nº 21 do proc.
 Nº 705 do DG
 Adelson Costa - Ass. Parlamentar
 RF: 100.406

Anexo II a que se refere o artigo 13 da Lei nº

Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança

Referência	Valor
AD-1 / FC-1	651,90
AD-2 / FC-2	783,34
AD-3 / FC-3	823,62
AD-4 / FC-4	1.058,94
AD-5 / FC-5	1.107,70
AD-6 / FC-6	1.352,56
AD-7 / FC-7	1.410,86
AD-8 / FC-8	1.666,32
AD-9 / FCT-9	2.714,66
AD-10 / FCT-10	3.024,18
AD-11 / FCT-11	3.352,78
AD-12 / FCT-12	3.724,84
AD-13 / FCT-13	4.241,06
AD-14 / FCT-14	4.771,06
AD-15 / FCT-15	5.770,64
AD-16 / FCT-16	6.345,16
SP	6.952,54



Anexo III a que se refere o inciso I do artigo 7º da Lei nº

Função de Confiança do Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções de Confiança

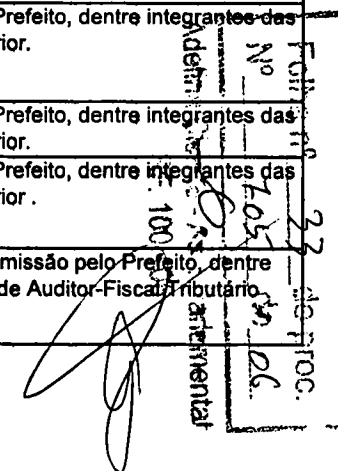
Qde.	Parte Tabela	Quadro	Situação Atual			Situação Nova	
			Denominação do Cargo/Lotação	Ref.	Forma de Provimento	Ref.	Designação
1	PP-I	QPA	Assessor Técnico Chefe (Gab Pref) - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-15	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
1	PP-I	QPA	Assessor Técnico Legislativo Chefe (Gab Pref) - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-15	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
1	PP-I	QPA	Assessor Jurídico Chefe (Gab Pref) - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-15	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
15	PP-I	QPA	Coordenador - SME(13), SVMA (2)	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	FCT-15	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
1	PP-I	QPA	Presidente de Conselho - SF	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.	FCT-15	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.
1	PP-I	QPR	Procurador Geral do Município - SNJ	PR-A6	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da administração municipal.	FCT-15	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da administração municipal.
1	PP-I	QPA	Vice-Presidente de Conselho - SF	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.
1	PP-I	QPA	Procurador Chefe da Fazenda - SGM	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
2	PP-I	QPA	Chefe de Assessoria Técnica - SEHAB	DAS-14	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Engenheiro/Arquiteto.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Assessoria Técnica - Subprefeitura da Sé	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-14	Livre designação, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

Folha nº 29 do proc.
Nº 705
00.416
Parlamentar

1	PP-I	QPA	Chefe de Assessoria Jurídica - SVMA	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPF	Diretor de Departamento - SF	PFC-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
1	PP-I	QPA	Diretor de Departamento Técnico - SF	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares dos cargos de Contador Classe II ou I.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
8	PP-I	QPR	Procurador Assessor de Assessoria Jurídico-Consultiva - SNJ	PR-A5	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da administração municipal.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da administração municipal.
1	PP-I	QPR	Procurador Assessor Chefe de Gabinete - SNJ	PR-A5	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
5	PP-I	QPR	Procurador Diretor de Departamento - SNJ	PR-A5	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência na área de atuação do Departamento, ressalvada a situação dos atuais diretores.	FCT-14	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência na área de atuação do Departamento, ressalvada a situação dos atuais diretores.
1	PP-I	QPR	Procurador Chefe de Assessoria Jurídico-Consultiva - SNJ	PR-A4	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal.	FCT-13	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal.
2	PP-I	QPF	Assessor de Subsecretaria - SF	PFC-3	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
1	PP-I	QPF	Chefe de Representação Fiscal - SF	PFC-3	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
7	PP-I	QPA	Assessor Jurídico (Gab Pref) - SGM	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-13	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
4	PP-I	QPA	Assessor Jurídico - SGM (1), SMSP (1), SNJ (2)	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares da carreira de Procurador níveis II, III ou IV.	FCT-13	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
2	PP-I	QPA	Assessor Técnico (Gab Pref) - SGM	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-13	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.

Folha nº 32 do Proc.
 Nº 05/2006
 R\$ 100,00
 Câmara Municipal

1	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SF	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador Classe II ou I, com comprovada experiência na área de sistemas.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Classe II ou Classe I, com curso de Administração Hospitalar e de chefia.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Médico Veterinário Classe II ou Classe I.	FCT-12	Livre provimento comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário Classe II ou I, com curso de Saúde Pública e de Chefia.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
5	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SMC	DAS-12	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SNJ	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Contador.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SMSP (2), SEHAB (1)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
22	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SEHAB (18), SNJ (4)	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Engenheiro/Arquiteto Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SEHAB	DAS-12	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador III ou IV.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SEHAB	DAS-12	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assistente Social Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SMSP	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SME	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
13	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SME	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
3	PP-I	QPA	Diretor de Divisão Técnica - SEME	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre titulares do cargo de Técnico de Educação Física Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
16	PP-I	QPF	Diretor de Divisão - SF	PFC-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.



6	PP-I	QPF	Representante Fiscal - SF	PFC-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
14	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SME	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Engenheiro Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores das carreiras de Engenheiro ou Engenheiro Agrônomo.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SEMPLA (1), SMSP (2)	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores da carreira de Contador ou portador de diploma de Administrador de Empresas.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SEMPLA	DAS-12	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Contador Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	QPA	Supervisor Técnico II - SMC	DAS-12	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
21	PP-I	QPA	Coordenador de Ação Educacional - SME	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I.	FCT-12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
1	PP-I	QPR	Procurador Assistente - SNJ	PR-A2	Livre designação pelo Prefeito, por indicação do Procurador Coordenador, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, por indicação do Procurador Coordenador, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira.
22	PP-I	QPR	Procurador Assistente - SNJ	PR-A2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
7	PP-I	QPF	Chefe de Subdivisão - SF	PFC-1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares do cargo de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares do cargo de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
2	PP-I	QPA	Assistente Jurídico - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Procurador III / II.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

1	PP-I	QPA	Assistente Jurídico - SMG	DAS-11	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Procurador III ou IV.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
10	PP-I	QPA	Assistente Jurídico - SIURB (2), SEHAB (1), SES (1), SMC (6)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
67	PP-I	QPF	Assistente Técnico - SF	PFC-1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.	FCT-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMC	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMSP	DAS-11	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre titulares de cargo da carreira de Procurador, níveis II, III ou IV	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engenheiro/Arquiteto Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SME	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Engenheiro ou Tecnólogo em Construção Civil.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
5	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SME	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMG	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Administrador, preferentemente titulares de cargos nas categorias 3 e 4 da Classe I e titulares de cargos da Classe II.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SF	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena ou de nível médio.
7	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SF (6); SNJ (1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Contador.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Educador de Saúde Pública Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista Classe II ou Classe I com curso de Saúde Pública e Chefia.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

35 do proc.
 105
 06
 Parlamentar

3	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de nível universitário, sendo da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social Classe II ou I, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e de Chefia.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
26	PP-I	QPA	Diretor de Divisão - SEME (4); SMS (3), SMSP (3), SMG (2), SME (3), SEHAB (1), SNJ (5), SMC (5)	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Administrador.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena ou de nível médio.
2	PP-I	QPA	Diretor de Divisão - SMADS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível superior.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
3	PP-I	QPA	Diretor de Subdivisão Técnica - SMC	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico I - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Nutricionista Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico I - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro Classe II ou Classe I, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de Chefia.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico I - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social Classe II ou I, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de Chefia.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Supervisor Técnico I - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Classe II ou Classe I, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de Chefia.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engenheiro/Arquiteto Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assistente Social Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

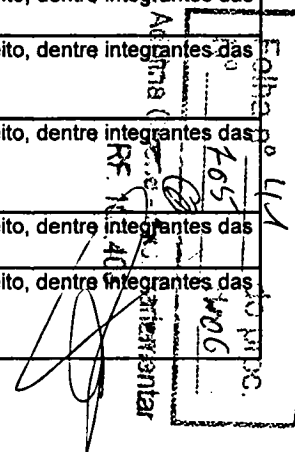
2	PP-I	QPA	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Contador Classe II ou I.	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
6	PP-I	QPA	Coordenador I - SMC	DAS-11	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I	FCT-11	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
30	PP-I	QPA	Coordenador I - Subprefeituras de : AD – AF – BT – CL – CS – CT – CV – EM – FO – G – IP – IQ – IT – JA – JT – LA – MB – MG – MQ – MP – PA – PE – PI – PJ – PR – SA – SM – ST – VM – VP	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Assistente Social	FCT-11	Livre designação, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
44	PP-I	QPR	Procurador Chefe de Subprocuradoria - SNJ	PR-A1	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
18	PP-I	QPA	Assistente Técnico - SF	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	QPA	Assistente Técnico - SF	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador Classe II ou I, com comprovada experiência na área de Sistemas.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro, Farmacêutico, Químico ou Médico Veterinário com especialização em Toxicologia.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Médico Classe II ou Classe I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
67	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SEHAB (54); SNJ (13)	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Engenheiro / Arquiteto Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Classe II ou Classe I, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
7	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Classe II ou Classe I, com título da especialidade e curso de chefia.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário Classe II ou Classe I com curso de chefia e de planejamento - setor saúde.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário Classe II ou Classe I com curso de chefia.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

17	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SEHAB	DAS-10	Livre provimento em comissão entre titulares do cargo de Assistente Social Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre titulares do cargo de Psicólogo Classe II ou Classe I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
24	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMSP (3), SMG (2), SMS (2), SEME (4), SEHAB (1), SME (3), SNJ (7), SMC (2)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador Classe II ou Classe I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS (2), SMSP (1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
15	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
9	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SIURB (4), SES (3), SMG (1), SMS (1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Contador.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
42	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SIURB (27), SES (9), SMSP (6)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SNJ	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Pedagogo ou Psicólogo.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
5	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMG	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais integrantes da carreira de Médico com curso de Medicina do Trabalho ou curso de Saúde do Trabalhador.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Nutricionista.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

3	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Engenheiro, com graduação em Saúde Pública.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Farmacêutico ou Biólogo.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
8	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SEME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre titulares do cargo de Técnico de Educação Física Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
24	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMC (21), SNJ (2), SMS (1)	DAS-10	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Farmacêutico Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com título da respectiva especialidade.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SEHAB	DAS-10	Livre provimento, em comissão, dentre titulares do cargo de Procurador II / I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SME	DAS-10	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
5	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores da carreira de Agente Vistor, portadores de diploma de nível universitário.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
44	PP-I	QPA	Chefe de Seção Técnica - Subprefeituras de: AF (2) – BT (1) – CL (2) – CS (1) – CV (1) – EM (1) – FO (2) – G (2) – IP (2) – IQ (4) – IT (1) – JA (1) – JT (1) – LA (2) – MO (4) – MP (1) – PE (2) – PI (1) – PJ (2) – PR (1) – ST (4) – VM (3) – VP (3)	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador ou Assistente de Suporte Técnico.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena ou de nível médio.
1	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

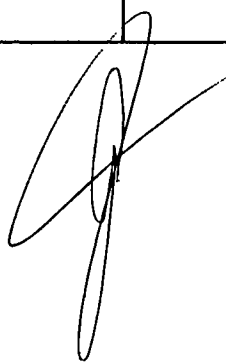
3	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores da Carreira Administrativa, com mais de 5 anos de efetivo exercício.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
2	PP-I	QPA	Coordenador - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
45	PP-I	QPA	Coordenador - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Coordenador - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico com título de especialidade ou Farmacêutico (Análise Clínica / Análise Laboratorial).	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Coordenador - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico ou Enfermeiro.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Coordenador - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com título da respectiva especialidade.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
5	PP-I	QPA	Coordenador - SEMPLA (1), SMC (4)	DAS-10	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Contador Classe II ou Classe I.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
21	PP-I	QPA	Coordenador de Projetos - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I. Experiência mínima de 03(três) anos no magistério.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
3	PP-I	QPA	Supervisor - SMSP	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da Carreira Administrativa com mais de 7 anos de efetivo exercício.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
1	PP-I	QPA	Supervisor - SMADS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.	FCT-10	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
7	PP-I	QPA	Assistente Técnico I - SF (4), SEMPLA (3)	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
2	PP-I	QPA	Assistente Técnico I - SF	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Contador.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre integrantes da carreira de Médico Classe II ou I.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.

1	PP-I	QPA	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre integrantes da carreira de Psicólogo Classe II ou Classe I.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da saúde, titulares de cargos de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	QPA	Encarregado de Setor Técnico - SMSP	DAS-9	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior.
1	PP-I	QPA	Encarregado de Setor Técnico - SMS	DAS-9	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Enfermeiro.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	QPA	Encarregado de Setor Técnico - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário Classe II ou Classe I e curso de chefia.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	QPA	Encarregado de Setor Técnico - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre titulares do cargo de Psicólogo Classe II ou Classe I.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
17	PP-I	QPA	Encarregado de Setor Técnico - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Bibliotecário Classe II ou I.	FCT-9	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Regional - SMSP	DAI-8	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores da Carreira Administrativa, com segundo grau completo.	FC-8	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
5	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Regional - SMSP	DAI-8	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da Carreira Administrativa, com mais de 5 anos de efetivo exercício.	FC-8	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
2	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Regional - SMSP	DAI-8	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da Carreira Administrativa, com mais de 5 anos de efetivo exercício e com experiência na área de computação.	FC-8	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
1	PP-I	QPA	Chefe de Unidade Regional - SMSP	DAI-8	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores pertencentes a carreira de Agente de Apoio.	FC-8	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
1	PP-I	QPA	Oficial de Tesouraria - SF	DAI-8	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	FC-8	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
34	PP-I	QPA	Assistente - SF	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	FC-7	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
1	PP-I	QPA	Diretor de Subdivisão - SNJ	DAI-7	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da Carreira Administrativa.	FC-7	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.
154	PP-I	QPA	Chefe de Seção II - SMSP	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	FC-7	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível médio.



4	PP-I	QPA	Encarregado de Jardinagem - Subprefeitura da Sé	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Agente de Apoio, ou servidores municipais portadores de Certificado de Conclusão do curso de Jardinagem expedido pelo Depave.	FC-2	Livre provimento em comissão, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
5	PP-I	QPA	Encarregado de Jardinagem - SEME (2), SMADS (1), SMC (2)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
7	PP-I	QPA	Encarregado de Lavanderia - SMS	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
2	PP-I	QPA	Encarregado de Marcenaria - SME (1), SMC (1)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
5	PP-I	QPA	Encarregado de Pintura - SME (2), SMS (2), SMT (1)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
2	PP-I	QPA	Encarregado de Pintura de Veículos - SMS	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
10	PP-I	QPA	Encarregado de Serralheria - SMSP (1), SME (6), SMADS (1), SMC (2)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
11	PP-I	QPA	Encarregado de Serviços de Eletricidade - SMSP (2), SEHAB (1), SME (2), SMS (1), SEME (1), SMADS (1), SMC (3)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
5	PP-I	QPA	Encarregado de Serviços de Eletricidade de Veículos - SMSP (1), SEME (1), SMS (3)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
1	PP-I	QPA	Encarregado de Serviços de Hidráulica - SMSP	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
2	PP-I	QPA	Encarregado de Serviços de Vigilância - SMC	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
6	PP-I	QPA	Encarregado de Serviços Mecânicos - SMSP (2), SMS (1), SEME (1), SMC (2)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
10	PP-I	QPA	Encarregado de Setor I - SMC (4), SMSP (1), SMS (3), SMADS (1), SME (1)	DAI-2	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
37	PP-I	QPA	Encarregado de Tráfego - SEMPLA (1), SEHAB (3), SMG (2), SME (2), SMC (1), SMS (16), SEME (2), SMT (4), SNJ (5), SMADS (1)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
46	PP-I	QPA	Encarregado de Turma de Conservação e Construção - SMSP (7), SMS (4), SEME (13), SMT (2), SMADS (3), SMC (2), SME (15)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.

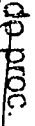
3	PP-I	QPA	Encarregado de Turma de Limpeza Pública - SMSP (1), SMADS (2)	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	FC-2	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de nível básico.
---	------	-----	--	-------	---	------	--



Folha nº 44 do proc.
Nº 705 de 26

Ademir Oliveira - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Subgrupo 1 - Cargos de provimento em comissão dentre servidores municipais

Folha n°	45	de proc.
N°	705	de
		

2	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Biólogo, Médico Veterinário, Farmacêutico ou Químico.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador, Economista ou Administrador.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMADS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMG	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Médico.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
37	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMTRAB (1), SMG (4), SGM (2), SNJ (2), SVMA (2), SME (26)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SEHAB	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior compatível com a área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área de educação ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 5 anos e reconhecida capacidade administrativa na área de saúde.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

Folha nº 46 do proc.
 Nº 705 de 8C
 R\$ 10.406
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: [Data]

1	PP-I	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
31	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD – AF – BT – CL – CS – CT – CV – EM – FO – G – IP – IQ – IT – JA – JT – LA – MB – MG – MO – MP – PA – PE – PI – PJ – PR – SA – SE – SM – ST – VM – VP	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo ou Geólogo.	AD-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
31	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD – AF – BT – CL – CS – CT – CV – EM – FO – G – IP – IQ – IT – JA – JT – LA – MB – MG – MO – MP – PA – PE – PI – PJ – PR – SA – SE – SM – ST – VM – VP	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Administrador, Contador ou Economista.	AD-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
31	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD – AF – BT – CL – CS – CT – CV – EM – FO – G – IP – IQ – IT – JA – JT – LA – MB – MG – MO – MP – PA – PE – PI – PJ – PR – SA – SE – SM – ST – VM – VP	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
156	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD(5), AF(5), BT(5), CL(5), CS(5), CT(5), CV(5), EM(5), FO(5), G(5), IP(5), IQ(5), IT(5), JA(5), JT(5), LA(5), MB(5), MG(5), MO(5), MP(5), PA(5), PE(5), PI(5), PJ(5), PR(5), SA(5), SE(6), SM(5), ST(5), VM(5), VP(5).	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Supervisor Técnico II - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor Administrativo - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área da saúde.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Assistente Jurídico - SEHAB (1), SMG (1) SVMA (1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro (modalidade: Químico) ou Farmacêutico com graduação em Saúde Pública.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Adm. 105

Folha nº 47 do proc.
Nº 105 de 06

1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário e curso de Saúde Pública.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Advogado.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de saúde.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário, com especialização em Inspeção de Alimentos ou dentre portadores de diploma de Engenheiro Tecnólogo de Alimentos com graduação em Saúde Pública.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário, com especialização em Zoonoses.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública e experiência mínima de 2 anos na área de saúde.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Administrador, com experiência de 4 anos na área de recursos humanos.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de nível universitário, com especialização em Alimentos e Saúde Pública.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
24	PP-I	Assistente Técnico II - SMG (16), SNJ (7), SMTRAB (1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

Adm. e - 100
 RF: 100
 Folha nº 48 do proc.
 Nº 705
 2005

4	PP-I	Assistente Técnico II - SMADS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Sociólogo, Pedagogo ou Psicólogo	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SF	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador ou habilitação legal equivalente.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	Assistente Técnico II - SNJ (3), SMTRAB(1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
27	PP-I	Assistente Técnico II - SMG (4), SF (1), SMS (2), SME (1), SNJ (1), SEPED (2), SEMPLA (10), SMADS (3), SVMA (1), SGM (1), SMC (1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior
3	PP-I	Assistente Técnico II - SEMPLA	DAS-11	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
6	PP-I	Assistente Técnico II - Subprefeituras de: CT(1), MB(1), PA(1), SE(3)	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II da Ouvidoria Geral - OGMP	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
31	PP-I	Chefe de Unidade Técnica II - Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP.	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Unidade Técnica II - Subprefeitura da Sé	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto, Sociólogo, Assistente Social ou Geógrafo.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Coordenador I - SMADS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior
3	PP-I	Coordenador I - Subprefeitura: FO, MO, VM	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.	AD-11	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.

Folha nº 49 do proc.
 Nº 105 de 08
 Assina: _____
 RF: 10006
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____

31	PP-I	Coordenador I - Subprefeituras de: AD – AF – BT – CL – CS – CT – CV – EM – FO – G – IP – IQ – IT – JA – JT – LA – MB – MG – MO – MP – PA – PE – PI – PJ – PR – SA – SE – SM – ST – VM – VP	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão - SMADS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo em Construção Civil.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão - SNJ	DAS-11	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Pedagogo, Psicólogo ou Administrador.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SEHAB (1), SMSP (3)	DAS-10	Livre provimento em comissão entre servidores municipais.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais, portadores do diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
62	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - Subprefeituras de: AD – AF – BT – CL – CS – CT – CV – EM – FO – G – IP – IQ – IT – JA – JT – LA – MB – MG – MO – MP – PA – PE – PI – PJ – PR – SA – SE – SM – ST – VM – VP (2 cargos para cada Subprefeitura)	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
371	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - Subprefeituras: AD(12), AF(12), BT(12), CL(12), CS(12), CT(12), CV(11), EM(12), FO(13), G(12), IP(12), IQ(12), IT(12), JA(12), JT(12), LA(12), MB(12), MG(12), MO(12), MP(12), PA(12), PE(12), PI(12), PJ(12), PR(12), SA(12), SE(11), SM(12), ST(12), VM(12), VP(12).	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
61	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - Subprefeituras: AD(2), AF(2), BT(2), CL(2), CS(2), CT(2), CV(2), EM(2), FO(2), G(2), IP(2), IQ(2), IT(2), JA(2), JT(2), LA(2), MB(1), MG(2), MO(2), MP(2), PA(2), PE(2), PI(2), PJ(2), PR(2), SA(2), SE(2), SM(2), ST(2), VM(2), VP(2).	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo órgão competente.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 50 do proc.
Nº 705.000.06
Piedade Costa - SS, Parlamentar
R 100.406

4	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - Subprefeituras de: CT – MB – PA - SE	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - Subprefeitura de: MB	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Economia, Ciências Contábeis e Administração.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Coordenador - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente, graduados em Saúde Pública.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
16	PP-I	Coordenador - SGM	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Coordenador - SMS	DAS-10	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	Coordenador de Projetos - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Coordenador de Projetos - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
7	PP-I	Coordenador de Projetos - Subprefeituras de: Sé(4), FO(1), MO(1), VM(1)	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
115	PP-I	Coordenador de Projetos - Subprefeituras de: AD (3) – AF (4) – BT (5)– CL (3) – CS (3)– CT (4)– CV (3)– EM (2) – FO (3) – G (3)– IP (4) –IQ (3) – IT (3) – JA (4)– JT (3)– LA (5)– MB (4) – MG (4) – MO (5) – MP (3) - PA (4) – PE (4) – PI (4) -PJ (3) – PR (3) – SA (4) – SE (8)- SM (3) – ST (4) –VM (4)– VP (3)	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Supervisor - SMT (4), SMADS (1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração hospitalar e Chefia.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.

Ademir
Cristine - Ass. Parlamentar

Folha nº 51 do proc.
Nº 705 de 2006

1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência em radio comunicação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente, graduados em Saúde Pública.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário ou reconhecida capacidade na área de saúde.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com curso de técnicas de SAME.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
16	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SGM (7), SEHAB (1), SMG (6), SNJ (2)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes Vistores da Supervisão Geral de Abastecimento.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de certificado de 2º grau ou equivalente.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
4	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMT (3), SMC (1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Arquiteto, Engenheiro, Administrador, Economista ou Ciências Contábeis.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMADS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bibliotecário.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Arquiteto.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
11	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SGM (3), SMADS (1), SMT (4), SMC (1), SVMA (1), SMSP (1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Folha nº 57 do processo
Nº 705 de 06

1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo ou Biólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo, Biólogo ou Geólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMADS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo em Construção Civil.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Engenheiro Operacional ou Tecnólogo - modalidade Pavimentação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMG	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico com curso de Medicina do Trabalho e experiência comprovada na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMG	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
11	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMG (3), SMADS (1), SMC (2), SVMA (5)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMG	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior com experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
14	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMG	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais preferentemente portadores de diploma de nível superior	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior
5	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SEHAB	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário ou com reconhecida capacidade e experiência na área de licitações.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 53 do proc.
Nº 7050/2006

1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Administrador com experiência mínima de 3 anos na área de seleção de pessoal.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico preferentemente graduados em Saúde Pública.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SEHAB	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário ou com reconhecida capacidade e experiência na área de materiais.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e curso de chefia.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
80	PP-I	Agente de Controle Ambiental - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior com registro no respectivo conselho, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental,	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico I SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência administrativa na área de saúde	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência na área de saúde.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com experiência mínima de 5 anos na área de saúde.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário com especialização em Zoonoses.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, portadores de diploma de nível universitário com experiência em administração na área de Saúde Pública.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
110	PP-I	Assistente Técnico I - SEHAB (4), SF (19), SNJ (9), SGM (13), SMG (5), SMS (32), SMADS (6), SVMA (5), SME (13), SMC (4)	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

Folha nº 54 do proc.
Nº 705/2006

7	PP-I	Assistente Técnico I - SMADS (6), SMS (1)	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
12	PP-I	Assistente Técnico I - SMS	DAS-9	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
92	PP-I	Assistente Técnico I - Subprefeitura:AD(2), AF(2), BT(2), CL(2), CS(2), CT(9), CV(2), EM(2), FO(2), G(2), IP(2), IQ(2), IT(2), JA(2), JT(2), LA(2), MB(9), MG(2), MO(2), MP(2), PA(9), PE(2), PI(2), PJ(2), PR(2), SA(2), SE(11), SM(2), ST(2), VM(2), VP(2).	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
31	PP-I	Assistente Técnico I - Subprefeitura:AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP.	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Garagem - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre Médicos, servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
5	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, portadores de diploma de nível universitário com conhecimento na área de saúde.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Bibliotecário.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Fisioterapeuta.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Fonoaudiólogo.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, portadores de diploma de Enfermeiro.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Folha nº 55 do proc.
Nº 705

6	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SEME	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário de cada especialidade.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SVMA (3), SEHAB (2)	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SGM	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bibliotecário.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SVMA, SGM	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Ciências Contábeis.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico com curso de Medicina do Trabalho.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
5	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG (1), SVMA (4)	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMG	DAS-9	Livre provimento, em comissão, dentre Cirurgiões-Dentista, servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SNJ	DAS-9	Livre provimento, em comissão, pelo Procurador Geral dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Encarregado de Subunidade Técnica - SMSP	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
22	PP-I	Administrador da Junta do Serviço Militar - SGM	DAI-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Administrador de Delegacia do Serviço Militar - SGM	DAI-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3	PP-I	Chefe de Unidade Regional - SMSP	DAI-8	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Unidade Regional - Subprefeitura: CT	DAI-8	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-8	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
43	PP-I	Chefe de Seção II - SGM (18), SMG (11), SVMA (10), SMT (3), SNJ (1)	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Chefe de Unidade - SMSP	DAI-7	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
40	PP-I	Encarregado de Equipe - SMTRAB (2), SMRI (5), SGM (2), SMS (29), SEMPLA (1), SVMA (1)	DAI-7	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais

Admissão em Comissão - 1990

Folha nº 56 do processo
Nº 705 20 06

482	PP-I	Encarregado de Equipe - Subprefeitura: AD(14), AF(14), BT(14), CL(14), CS(14), CT(24), CV(14), EM(14), FO(14), G(14), IP(14), IQ(14), IT(14), JA(14), JT(14), LA(14), MB(24), MG(14), MO(14), MP(14), PA(24), PE(14), PI(14), PJ(14), PR(14), SA(16), SE(30), SM(14), ST(14), VM(14), VP(14).	DAI-7	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-7	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção I - SMS	DAI-6	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência na área de saúde.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
7	PP-I	Chefe de Seção I - SMS	DAI-6	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com reconhecida capacidade na área.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção I - SMS	DAI-6	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de Curso de Técnicos de Lavanderia Hospitalar.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção I - SF	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores do Departamento de Contadoria.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12	PP-I	Chefe de Seção I - SMSP (6), SEHAB (1), SNJ (1), SMC (1), SMT (1), SME (1), SEME (1)	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção I - SMSP	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com comprovada experiência na área.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Chefe de Seção I - SMC	DAI-6	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais, exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
17	PP-I	Assistente Administrativo - SVMA (1), SEHAB (3), SF (9), SMSP (1), SEMPLA (1), SMT (1), SNJ (1)	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Subunidade II - SMSP	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores com experiência na área.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3	PP-I	Encarregado de Subunidade II - SMSP	DAI-6	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3	PP-I	Encarregado de Subunidade II - SMSP	DAI-6	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores, portadores de certificado de conclusão do 2º grau.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
10	PP-I	Assistente II - SF	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores do Departamento de Contadoria.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
7	PP-I	Assistente II - SF	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores do Departamento de Tributação e Julgamento.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

Folha nº 51 do proc
Nº 1050006-1
de 10/04/06

3	PP-I	Assistente II - SF	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
9	PP-I	Encarregado de Equipe II - SEMPLA (2), SMC (7)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Equipe II - SEMPLA	DAI-5	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
167	PP-I	Encarregado de Setor II - SGM (96), SEME (2), SEHAB (11), SMSP (20), SMG (28), SVMA (8), SNJ (1), SMC (1)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
10	PP-I	Encarregado de Setor II - SMS	DAI-5	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
26	PP-I	Encarregado de Setor II - Subprefeituras: AF(2), BT(2), FO(3), IQ (2), IT (1), JA (1), LA (1), MG (2), PJ (1), SA (1), ST(2), VM(2), VP(1), SE(2), MO(3).	DAI-5	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-5	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
13	PP-I	Encarregado de Subunidade I - SMSP (7), SMT (6)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Inspetor de Tráfego - SMS	DAI-5	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
21	PP-I	Oficial de Gabinete - SGM (16), SMADS (3), SEHAB (2)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Oficial de Gabinete - SEMPLA	DAI-5	Livre provimento pelo Secretário dentre servidores municipais com nível de escolaridade de 2º grau	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
1	PP-I	Encarregado de Setor I - SMG	DAI-2	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, com experiência na área de atuação.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
34	PP-I	Encarregado de Setor I - SGM (1), SEHAB (4), SES (1), SF (8), SMSP (1), SMG (2), SEME (8), SNJ (4), SMC (5)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Encarregado de Setor I - SMSP	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes de Apoio	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3	PP-I	Encarregado de Setor I - SMSP	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais de natureza operacional com experiência na área.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
6	PP-I	Encarregado de Setor I - SMS	DAI-2	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
6	PP-I	Encarregado de Setor I - SNJ	DAI-2	Livre provimento, em comissão, pelo Procurador Geral, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

Folha nº 58 de 100.
Nº 7050-00-06

1	PP-I	Encarregado de Turma de Limpeza Pública - SNJ	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
38	PP-I	Encarregado de Turma de Conservação e Construção - SNJ (8), SES (30)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
20	PP-I	Encarregado de Tráfego - SES (16), SNJ (4)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
6	PP-I	Encarregado de Serviços Mecânicos - SNJ (1), SES (5)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3	PP-I	Encarregado de Serviços de Eletricidade de Veículos - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
6	PP-I	Encarregado de Serviços de Eletricidade - SNJ (3), SES (3)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
4	PP-I	Encarregado de Serralheria - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Posto de Abastecimento - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
4	PP-I	Encarregado de Pintura de Veículos - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
4	PP-I	Encarregado de Pintura - SNJ (1), SES (3)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Marcenaria - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11	PP-I	Encarregado de Máquinas - SNJ (4), SES (7)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
58	PP-I	Encarregado de Limpeza Pública - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
4	PP-I	Encarregado de Lavagem e Lubrificação - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Encarregado de Funilaria - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Cozinha - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Encarregado de Carpintaria - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Borracharia - SES	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

Folha nº 59 do proc.
Nº 705-06

8	PP-I	Encarregado de Armazenagem - SNJ (1), SES (7)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
553	PP-I	Encarregado de Serviços Gerais - SMSP	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
24	PP-I	Auxiliar de Gabinete - SMSP (2), SMG (6), SMS (2), SMT (4), SNJ (6), SMC (4)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
43	PP-I	Auxiliar de Gabinete - SMG (6), SEME (18), SMS (19)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais
10	PP-I	Auxiliar de Gabinete - SMSP	DAI-2	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais, exigida escolaridade mínima de 2º grau.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
2	PP-I	Auxiliar de Gabinete - Subprefeitura da Sé	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.

Folha nº 60 do proc.
 Nº 705
 2006
 Adenilson
 RF: 100.406

Anexo V a que se refere o inciso II do artigo 7º da Lei nº

Grupo 5 - Cargos de provimento em comissão do Quadro dos Profissionais da Administração - QPA

Subgrupo 2 - Cargos de provimento em comissão dentre servidores públicos

Qde.	Parte Tabela	Situação Atual			Situação Nova	
		Denominação do Cargo/Lotação	Ref.	Forma de Provimento	Ref.	Forma de Provimento
25	PP-I	Supervisor Técnico II - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, da área da saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Assessor Técnico - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Assessor Técnico - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível universitário.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Assessor Técnico - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, de nível universitário, da área da saúde.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assessor Técnico - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, de nível universitário, da área da saúde.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, de nível universitário da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.

115	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos da área da saúde, portadores de diploma de nível superior.
8	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário na área de Ciências Humanas.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com 2 anos de experiência na área.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de recursos humanos.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos portadores de diploma de nível superior.
494	PP-I	Coordenador de Unidade de Saúde - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao sistema único de saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da saúde pelo Conselho Nacional da Saúde.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior.

Adetma Cezar
 RF: 100.406
 Folha nº 62 do proc.
 Nº 705 de 26
 1000
 Parlamentar

Anexo VI a que se refere o inciso II do artigo 7º da Lei nº

Grupo 5 - Cargos de provimento em comissão

Subgrupo 3 - Cargos de livre provimento em comissão, do Quadro dos Profissionais da Administração - QPA

Qde	Parte Tabela	Situação Atual			Situação Nova	
		Denominação do Cargo/Lotação	Ref.	Forma de provimento	Ref.	Forma de Provimento
17	PP-I	Secretário Municipal - SGM; SEHAB; SMG; SME; SF; SMS; SEME; SMT; SNJ; SIURB; SES; SMADS; SMC; SMTRAB; SMRI; SEPP; SEPED	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Secretário Municipal - SEMPLA	SM	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com notório conhecimento de Planejamento Urbano e comprovada experiência administrativa.	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Secretário Municipal - SVMA	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Secretário Municipal das Subprefeituras - SMSP	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Secretário Executivo - SGM	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
31	PP-I	Subprefeito - Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP	SP	Livre provimento em comissão.	SP	Livre provimento em comissão.
1	PP-I	Ouvidor Geral - OGMSP	OG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida a idade superior a 35 anos.	AD-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida a idade superior a 35 anos.
3	PP-I	Assessor Especial - SGM (2), SMSP (1)	DAS-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Chefe do Gabinete Pessoal do Prefeito - SGM	DAS-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Secretário Particular do Prefeito - SGM	DAS-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Adotado em 10/11/2006

Folha nº 63 do proc.
Nº 705 de 06

20	PP-I	Secretário Adjunto - SGM; SMSP; SEMPLA; SEHAB; SMG; SME; SF; SMS; SEME; SMT; SNJ; SIURB; SES; SMADS; SMC; SVMA; SMTRAB; SMRI; SEPP; SEPED	DAS-15	Livre provimento pelo Prefeito.	AD-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Chefe de Gabinete - SVMA	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
20	PP-I	Chefe de Gabinete -SGM; SEME; SIURB; SES; SMADS; SMTRAB; SMRI; OGMSP; SEPP; SEPED; SEHAB; SMS; SMT; SMSP; SMG; SF; SNJ; SMC; SEMPLA; SME.	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
31	PP-I	Chefe de Gabinete - Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP.	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão.
1	PP-I	Secretário Executivo Adjunto - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-16	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Subsecretário da Receita - SF	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Subsecretário do Tesouro - SF	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Coordenador de Programas - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Coordenador - SMG	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Coordenador - SMS	DAS-15	Livre provimento em comissão dentre profissionais da área da saúde.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
62	PP-I	Coordenador Subprefeituras: AD - AF - BT - CL - CS - CT - CV - EM - FO - G - IP - IQ - IT - JA - JT - LA - MB - MG - MO - MP - PA - PE - PI - PJ - PR - SA - SE - SM - ST - VM - VP (2 cargos para cada Subprefeitura)	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-15	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
62	PP-I	Coordenador - Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP (2 cargos para cada Subprefeitura)	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Adelina C. 100.406

Folha nº 64 do proc.
Nº 7637-66

1	PP-I	Coordenador da Segurança Urbana - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Comandante da Guarda Civil Metropolitana - SGM	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
4	PP-I	Administrador Regional - SMSP	DAS-15	Livre provimento pelo Prefeito.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Assessor Especial - SMS	DAS-15	Livre provimento em comissão dentre profissionais da saúde.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
16	PP-I	Assessor Especial - SGM (9), SMSP (4), SEMPLA (2), SF (1)	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assessor Especial - SMSP	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assessor Especial - Subprefeitura da Sé	DAS-15	Livre provimento em comissão.	AD-15	Livre provimento em comissão.
1	PP-I	Corregedor Geral - SGM	CG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
10	PP-I	Chefe de Assessoria Jurídica - SEMPLA; SMG; SME; SF; SMS; SEME; SMT; SIURB; SMADS; SMC	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SEMPLA	DAS-14	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com notório conhecimento de Planejamento Urbano e comprovada experiência administrativa.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
27	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SGM(2); SEHAB(4); SEMPLA(3); SMG(4) SME(1); SIURB(1); SES(3); SMADS(1); SVMA(1); SEPP(1); SF(4); SMT(1); SEMPLA(1)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SMSP	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Economista, Administrador ou Contador.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SMSP	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Folha nº 65 do 100.
Nº 705 100 406

Admissão em 10/05/2011
Nº 100 406

1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SEHAB	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com reconhecida experiência e conhecimento na área de Desenvolvimento Urbano.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SGM (3), SMG (1), SMTRAB (1)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - SNJ	DAS-14	Livre provimento pelo Prefeito dentre Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica - Subprefeitura: Sé	DAS-14	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-14	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica da Ouvidoria Geral OGMSP	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
27	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SMG(4); SEHAB(4); SF(2); SEME(3); SMS(1); SMT(2); SIURB(2); SES(2); SMC(4); SMSP(1); SEMPLA(2)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SMG	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Medicina do Trabalho ou especialização em Saúde Pública.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SMS	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SVMA	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SMS	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos na área.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Folha nº 66 do proc.
Nº 705.406

2	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SMG (1), SMC (1)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SEHAB	DAS-14	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Engenheiros ou Arquitetos, com experiência comprovada na área de Urbanismo.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Departamento Técnico - SEMPLA	DAS-14	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com notório conhecimento de Planejamento Urbano e comprovada experiência administrativa.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Distrito de Saúde - SMS	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Orientação Técnica - SME	DAS-14	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Superintendente - SMSP	DAS-14	Livre provimento em comissão.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Superintendente - SIURB (2), SEHAB (1)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Auditor Geral - SF	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Secretário Executivo - SEPED	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Cerimonial - SGM	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
14	PP-I	Coordenador Geral - SGM (2), SMC (2), SMRI (3), SEPED (2), SMTRAB (5)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Adm. C. 100.404
Folha nº 67 do proc.
705
26

1	PP-I	Coordenador Geral - SMADS	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Coordenador Geral - SVMA	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
13	PP-I	Coordenador Geral - SGM (3), SMTRAB (3), SEPP (7)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana - SGM	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
13	PP-I	Supervisor Geral - SGM (1), SMS (2), SMADS (8), SMSP (2)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Supervisor Geral - SMSP	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Supervisor Geral - SGM (2), SMT (1)	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assessor Especial - SEMPLA	DAS-14	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, entre portadores de diploma de nível universitário.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assessor Especial - SMG	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais e inscritos na OAB.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assessor Especial - SEME	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Corregedor Adjunto - SGM	CA	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assessor Jurídico - SGM	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais e inscritos na OAB.	AD-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Adm. Ch. 100.406
 105-00-06
 Folia nº 68 do proc.
 nº 105-00-06
 Part. Int. 06

102	PP-I	Assessor Técnico - SGM(22); SMG(9); SEMPLA(12); SEHAB(2); SEPED(1); SME(17); SF(4); SIURB(14); SES(6); SMTRAB(1); SMRI(2); SEPP(9); SMS(3)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
165	PP-I	Assessor Técnico - SGM(4); SNJ(1); SEHAB(1); SMS(39); SMG(9); SF(3); SME(11); SEME(12); SMC(3); SMSP(3); SEHAB(11); SMT(9); SNJ(1); SES(2); SMADS(4); SVMA(3); SMTRAB(24); SEPP(1); SEPED(3); SEMPLA(4); SF(16); OGMSP(1)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assessor Técnico - SMADS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assessor Técnico - SMG	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
9	PP-I	Assessor Técnico - SMG (1), SIURB (1), SEHAB (1), SMSP (6)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assessor Técnico - SMSP	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito dentre portadores de diploma de Assistente Social.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Assessor Técnico - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
6	PP-I	Assessor Técnico - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Assessor Técnico - SME	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Assessor Técnico - SMC	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, exigida formação de nível superior compatível com a área de assessoramento.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Assessor Técnico - SEMPLA	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de três anos em Planejamento Urbano, no mínimo.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 7-01 do proc.
Nº 7-05.0.06

62	PP-I	Assessor Técnico - Subprefeiturasde: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP (2 cargos para cada Subprefeitura).	DAS-12	Livre provimento em comissão.	AD-12	Livre provimento em comissão.
3	PP-I	Assessor Técnico da Ouvidoria Geral - OGMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Assessor Técnico da Ouvidoria Geral - OGMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Diretor Adjunto - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Engenheiro com reconhecida capacidade na área Médico-Hospitalar.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMG (1), SMC (1)	DAS-12	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada na área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SEHAB	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior compatível com a área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMC	DAS-12	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação, com diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMC	DAS-12	Livre provimento em comissão. Diploma de curso superior compatível com a área da unidade.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
50	PP-I	Diretor de Divisão Técnica SGM(3); SEHAB(5); SMSP(1); SMG(12); SMC(2); SEME(1); SMS(1); SMT(7); SIURB(1); SES(3); SMADS(3); SVMA(1); SF(10)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMC	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SF (1), SMT (1)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Administração, Economia, ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Adm. Local

RF

330.406

Folha nº 7-1
Nº 705
06

1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Arquiteto, Biólogo, Engenheiro, ou Engenheiro Agrônomo, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Biólogo ou Engenheiro Florestal, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Arquiteto ou Biólogo, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário ou Biólogo, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior em Astronomia, Física, Matemática, Geologia ou Geografia.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
22	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SIURB (14), SES (8)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMC	DAS-12	Livre provimento, em comissão, dentre Arquivistas, Bibliotecários, Historiógrafos ou outros profissionais de nível superior, com comprovada experiência ou especialização na área.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Adesma
RF. 1.10.06
Folha nº 12 do proc.
66

1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMG	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Biblioteconomia.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SGM	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMG	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico com curso de especialização em Medicina do Trabalho e experiência comprovada na área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário e certificado de curso de Administração de Frotas ou experiência comprovada na área.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
10	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SGM (1), SMSP (2), SF (2), SEME (5)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica - SVMA	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo órgão competente nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Núcleo Técnico - SME	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor Geral de Municipalização -SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
20	PP-I	Supervisor Técnico II - SGM (3), SMSP (5), SEMPLA (6), SMS (4), SMRI (1), SVMA (1)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Economista, Administrador ou Contador.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro Mecânico ou Industrial ou Tecnólogo de Construção Civil - modalidade pavimentação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
4	PP-I	Supervisor Técnico II - SMT(3), SVMA (1)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Supervisor Técnico II - SMS	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Folha nº 77 do proc.
Nº 709-2006

5	PP-I	Supervisor Técnico II - SMC (1), SME (1), SVMA (3)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Supervisor Técnico II - SMC	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, exigida a formação de nível superior compatível com a área de assessoramento.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
7	PP-I	Supervisor Técnico II - SEMPLA	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário, com experiência mínima de três anos em Planejamento Urbano.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Supervisor Técnico II - SMSP	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, preferentemente, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
11	PP-I	Supervisor Técnico II - SMSP (3), SES (1), SMC (2), SEPED (4), SEMPLA (1)	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Supervisor Técnico II - SMC	DAS-12	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Supervisor Técnico II - SMC	DAS-12	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com a área de atuação.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
31	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD - AF - BT - CL - CS - CT - CV - EM - FO - G - IP - IQ - IT - JA - JT - LA - MB - MG - MO - MP - PA - PE - PI - PJ - PR - SA - SE - SM - ST - VM - VP	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Humanas ou Sociais.	AD-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
31	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
88	PP-I	Supervisor Técnico II - Subprefeituras de: AD(3), AF(3), BT(3), CL(3), CS(3), CT(3), CV(3), EM(3), FO(3), G(3), IP(3), IQ(3), IT(3), JA(3), JT(3), LA(2), MB(3), MG(3), MO(2), MP(3), PA(3), PE(2), PI(2), PJ(3), PR(3), SA(3), SE(4), SM(3), ST(2), VM(2), VP(3).	DAS-12	Livre provimento em comissão.	AD-12	Livre provimento em comissão.
21	PP-I	Coordenador de Ação Cultural - SME	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Adm. Geral - Ass. Particular
RF 100.406
Folha nº 74 do proc.
705/2023

21	PP-I	Coordenador de Esportes e Lazer - SME	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
15	PP-I	Assistente Jurídico - SMG (4), SEHAB (1), SVMA (2), SIURB (2), SES (2), SMADS (2), SMT (2)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais com registro na OAB.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
4	PP-I	Assistente Técnico II - SF	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Assistente Técnico II - SMC	DAS-11	Livre provimento pelo Prefeito, exigida formação de nível superior compatível com a área de assessoramento.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
6	PP-I	Assistente Técnico II - SMSP (4), SMG (1), SEMPLA (1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Assistente Técnico II - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SVMA	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Biólogo, Engenheiro Agrônomo ou Químico, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SVMA	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II - SGM	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Contábeis e inscritos no CRC.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
14	PP-I	Assistente Técnico II - SEHAB (1), SEMPLA (13)	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível superior com experiência mínima de 2 anos em Planejamento Urbano.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
10	PP-I	Assistente Técnico II - SEMPLA	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior com conhecimento em Planejamento Urbano.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 75 do proc.
 Nº 705 de 06
 Assinatura do
 140-406
 15 - Parlamentar

1	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre portadores de diploma de nível superior com especialização em Saúde Pública, reconhecidos pelos respectivos Conselhos Regionais, ou portadores de diploma de nível superior na área de Educação em Saúde Pública.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
5	PP-I	Assistente Técnico II - SMS (1), SEPED (1), SMG (1), SEHAB (2)	DAS-11	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário compatível com a área de atuação.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
174	PP-I	Assistente Técnico II - SGM(38); SMSP(6); SEHAB(12); SMG(12); SME(10); SEMPLA(4); SES(8); SMTRAB(16); SF(2); SEME(9); SNJ(4); SIRB(18); SMC(13); SVMA(2); SMRI(3); SEPP(14); SEPED(3)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
32	PP-I	Assistente Técnico II - SMS	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
141	PP-I	Assistente Técnico II - SGM(4); SMSP(3); SEHAB(5); SMG(15); SMS(33); SMT(6); SMADS(20); SMC(2); SVMA(10); SEPP(1); SF(10); SME(23); SNJ(2); SEPED(6); SMRI(1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Assistente Técnico II - SMC	DAS-11	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
31	PP-I	Assistente Técnico II - Subprefeituras de: AD, AF, BT, CL, CS, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP, CT, MB.	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
128	PP-I	Assistente Técnico II - Subprefeituras de: MB(5), AD(4), AF(4), BT(4), CL(4), CS(4), CT(5), CV(4), EM(4), FO(4), G(4), IP(4), IQ(4), IT(4), JA(4), JT(4), LA(4), MB(5), MG(4), MO(4), MP(4), PA(5), PE(4), PI(4), PJ(4), PR(4), SA(4), SE(5), SM(4), ST(4), VM(4), VP(4)	DAS-11	Livre provimento em comissão.	AD-11	Livre provimento em comissão.
1	PP-I	Diretor de Divisão - SNJ	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
7	PP-I	Diretor de Divisão - SGM (2), SIURB (2), SES (2), SEHAB (1)	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Folha nº 76 do proc.
 Nº 765
 26
 Assina Ocorrência - N.º 100.406
 100.406

1	PP-I	Diretor de Divisão - SMC	DAS-11	Livre provimento pelo Prefeito, exigidos conhecimentos de Administração e Artes Gráficas.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Chefe de Unidade Técnica II - SMSP	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social ou Sociólogo.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
6	PP-I	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
3	PP-I	Coordenador I - SEHAB	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Coordenador I - SMC	DAS-11	Livre provimento em comissão, exigida a habilitação compatível com o campo de atuação.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Coordenador I - SMC	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Coordenador I - Subprefeitura da Sé	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Coordenador I - Subprefeitura da Sé	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMADS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais ou Administração.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Arquiteto, Biólogo ou Engenheiro.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo ou Biólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
17	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SES (15), SVMA (2)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SEME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Biólogo ou Médico Veterinário.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário ou Biólogo, com comprovada experiência na área de animais silvestres.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.

Folha nº 77 do processo nº 705/2006

1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SEHAB	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SES	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior em Ciências Exatas ou Geociências.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Administrador.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre portadores de diploma de nível superior com especialização em Saúde Pública, reconhecidos pelos respectivos Conselhos Regionais ou portadores de diploma de nível superior na área de Educação em Saúde Pública.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
27	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA(1); SMS(1); SMADS(10); SMSP(12); SMG(2); SME(1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMG(1); SMSP(1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, preferentemente portadores de diploma de nível superior	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
44	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SGM(4); SMSP(4); SMG(12); SES(6); SMC(5); SNJ(2); SEME(11)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão. Exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão. Exigida habilitação compatível com a área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Chefe de Seção Técnica - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão. Formação de nível superior em área correspondente às atividades da unidade.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
6	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Alcides
R\$ 100.400

Folha nº 78 do proc.
Nº 705/2006

2	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SMSP(1); SMT(1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, preferentemente, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
4	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
1	PP-I	Chefe de Unidade Técnica I - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
15	PP-I	Assistente Técnico - SF	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Coordenador - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
4	PP-I	Coordenador - SMS(1); SMC(3)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
14	PP-I	Coordenador - SGM(2); SEMPLA(4); SMC(8)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Coordenador - SMC	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito. Formação de nível superior na profissão da área de Ciências Humanas.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Coordenador - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Coordenador - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
14	PP-I	Coordenador - Subprefeituras: BT(1), IP(1), JA(1), MP(1), CS(1), IQ(1), LA(1), PE(1), FO(1), IT(1), MB(1), SA(3).	DAS-10	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão.
21	PP-I	Coordenador de Projetos - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bibliotecário.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
42	PP-I	Coordenador de Projetos - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 79 do processo
Nº 7.651/2016
Ademir C. Costa - Ass. Jurídica
Rf. 100

22	PP-I	Coordenador de Projetos - SME (21), SVMA(1)	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Coordenador de Projetos - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
21	PP-I	Coordenador de Projetos - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, com experiência mínima de 3 anos de magistério.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
21	PP-I	Coordenador de Projetos - SME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Coordenador de Projetos - Subprefeitura de MB	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
4	PP-I	Coordenador de Projetos - Subprefeituras: CT – MB – PA - SE	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.	AD-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.
41	PP-I	Coordenador de Equipamento de Esportes - Subprefeituras: AF(1); BT(2), CL(1), CT(2), CV(1); FO(2), IP(3), IQ(3), IT(1); JA(2); JT(1); LA(2); MG(2); MO(2); MP(1); PE(2); PJ(1); PR(1); SE(2), SA(2); SM(1); ST(3), VM(1); VP(2)	DAS-10	Livre provimento em comissão	AD-10	Livre provimento em comissão
1	PP-I	Coordenador de Equipamentos de Esportes - SEME	DAS-10	Livre provimento em comissão.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Diretor de Centro - SEME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Administrador de Mercado e Frigorífico II - SMSP	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
1	PP-I	Administrador de Parque III - SVMA	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Supervisor - SEME	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
1	PP-I	Supervisor - SMADS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Pedagogo, Psicólogo ou Administrador ou habilitação legal correspondente.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Adesma Cereja - 15.03.2014
R.F. 16.05.2016

Folha nº 80 do processo
Nº 7052016-06

8	PP-I	Supervisor - SMADS	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
9	PP-I	Supervisor - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Redator - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
4	PP-I	Redator - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Tradutor Intérprete - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Tradutor Intérprete - SMC	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
146	PP-I	Assistente Técnico I - SGM(42); SMSP(1); SEMPLA(5); SMG(11); SME(21); SF(12); SMT(1); SNJ(1); SEME(6); SIURB(12); SES(3); SMADS(5); SMC(7); SVMA(9); SMTRAB(2); SMRI(3); SEPED(2); SEPP(3)	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assistente Técnico I - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Biblioteconomia.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior de graduação plena.
2	PP-I	Assistente Técnico I - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico I - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
4	PP-I	Assistente Técnico I - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão, exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
27	PP-I	Assistente Técnico I - SMADS(3); SME(21); SVMA(1); SMG(2)	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
62	PP-I	Assistente Técnico I - Subprefeituras: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP (2 cargos por Subprefeitura)	DAS-9	Livre provimento em comissão.	AD-9	Livre provimento em comissão.
1	PP-I	Assistente Técnico I - Subprefeitura: SA.	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-9	Livre provimento em comissão.

Folha nº 81 do proc.
 Nº 705 de 06
 Rf: 0.406
 Ass. Petrópolis

5	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMS(1); SMADS(1); SEME(3)	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
4	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMADS	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMC	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário ou com capacidade e experiência na área de atuação.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Encarregado de Setor Técnico - SMS	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre portadores de diploma de nível superior com especialização em Saúde Pública, reconhecidos pelos respectivos Conselhos Regionais ou portadores de diploma de nível superior na área de Educação em Saúde Pública.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Baileário - SEME	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Administrador de Parque II - SVMA	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Assistente III - SMC(1); SEPED(2)	DAI-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
3	PP-I	Administrador de Mercado e Frigorífico I - SMSP	DAI-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
11	PP-I	Administrador de Mercado e Frigorífico I - Subprefeituras de: AF, G, IP, LA, MP, PE, PI, PJ, SA, ST, VP.	DAI-8	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-8	Livre provimento em comissão, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
32	PP-I	Chefe de Seção II - SIURB(21); SES(10); SVMA(1)	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Diretor de Subdivisão - SNJ	DAI-7	Livre provimento pelo Prefeito.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Chefe de Unidade - SES	DAI-7	Livre provimento em comissão.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
5	PP-I	Restaurador - SMC	DAI-7	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
24	PP-I	Chefe de Seção I - SMSP(1); SEMPAL(1); SIURB(2); SES(6) SME(1); SMC(13)	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
27	PP-I	Assistente Administrativo - SGM(5); SMG(9); SES(7); SEHAB(6)	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Folha nº 82 do pro.
705
106
Nº 00.416
Assessoria de Planejamento

20	PP-I	Assistente Administrativo - SMG	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
22	PP-I	Assistente Administrativo - Subprefeituras de: AD(2), BT(2), CL(3), CS(1), CT(1), FO(1), JT(1), LA(2), MP(2), PI(1), PJ(1), SA(1), SE(3), VP(1).	DAI-6	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-6	Livre provimento em comissão, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
1	PP-I	Assistente Administrativo - Subprefeitura: SÊ	DAI-6	Livre provimento em comissão.	AD-6	Livre provimento em comissão.
4	PP-I	Administrador de Aterro Sanitário - SES	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Administrador de Estação de Transbordo - SES	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Administrador de Forno Incinerador -SES	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
34	PP-I	Administrador de Parque - SVMA	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Administrador de Usina de Compostagem - SES	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Administrador de Teatros e Auditórios - SMC	DAI-6	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Administrador de Teatros e Auditórios - SMC	DAI-6	Livre provimento em comissão.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
4	PP-I	Inspetor de Segurança Contra Incêndio - SIURB	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
5	PP-I	Oficial de Gabinete (Gab Pref) - SGM	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
7	PP-I	Assistente II - SEPED(2); SVMA(3); SF(2)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Encarregado de Setor II - SMS	DAI-5	Livre provimento em comissão dentre portadores de certificado de curso de Manutenção ou experiência mínima de 05 anos na área.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Encarregado de Setor II - SMS	DAI-5	Livre provimento em comissão dentre portadores de certificado de curso de Telecomunicações ou prova de experiência mínima de 05 anos na área.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
4	PP-I	Encarregado de Setor II - SMC	DAI-5	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
5	PP-I	Encarregado de Setor II - SMADS	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de 2º grau ou habilitação legal equivalente, com experiência comprovada na função.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.

Folha nº 63 do proc.
Nº 405.406
Adelina Cristina - SS - Estenografia
RF. 100.406

4	PP-I	Encarregado de Setor II - SEME	DAI-5	Livre provimento, em comissão pelo Prefeito. exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
73	PP-I	Encarregado de Setor II - SGM(2); SMSP(13); SIURB(24); SES(33);	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
5	PP-I	Encarregado de Equipe II - SEMPLA(3); SMRI(2)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Encarregado de Equipe II - SMC	DAI-5	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Encarregado de Subunidade I - SMSP	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
5	PP-I	Copista de Braille - SMC	DAI-5	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
5	PP-I	Revisor de Braille - SMC	DAI-5	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
35	PP-I	Instrutor Cultural - SMC	DAI-5	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
12	PP-I	Instrutor Cultural - SMC	DAI-5	Livre provimento, em comissão.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
97	PP-I	Oficial de Gabinete - SGM(31); SMSP(12); SMS(2); SNJ(1); SVMA(11); SMG(3); SEME(10); SMT(2); SIRUB(2); SES(19); SME(2); SMC(2)	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
16	PP-I	Oficial de Gabinete - Subprefeituras: CT(3), MB(3), PA(3), SE(7).	DAI-5	Livre provimento em comissão.	AD-5	Livre provimento em comissão.
10	PP-I	Auxiliar Técnico de Educação Física - SEME	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Secretário entre estudantes que cursem Escola de Educação Física.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre estudantes que cursem Escola de Educação Física.
1	PP-I	Encarregado de Montagem - SMC	DAI-5	Livre provimento em comissão exigida capacidade e experiência na área de atuação.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Administrador de Mini Mercado - SMSP	DAI-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente.	AD-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
11	PP-I	Administrador de Mini-Mercado - Subprefeituras: AF, G, IP, LA, MP, PE, PI, PJ, SA, ST, VP.	DAI-4	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-4	Livre provimento em comissão, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
2	PP-I	Assistente I - SEPED	DAI-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente.	AD-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
6	PP-I	Encarregado de Manutenção - SEME	DAI-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

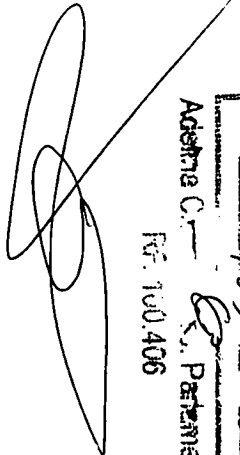
Folha nº 84
Nº 705
06

140	PP-I	Auxiliar de Gabinete - SGM(13); SMSP(19); SMS(10); SMC(19); SMTRAB(2); SVMA(16); SMG(9); SIURB(6); SES(38); SNJ(7); SME(1)	DAI-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Auxiliar de Gabinete - SMC	DAI-2	Livre provimento pelo Prefeito. exigido certificado de conclusão de 2º grau (ou formação escolar equivalente).	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão de ensino médio.
66	PP-I	Auxiliar de Gabinete - Subprefeituras: AD(2), AF(2), BT(2), CL(2), CS(2), CT(2), CV(2), EM(2), FO(2), G(2), IP(2), IQ(2), IT(2), JA(2), JT(2), LA(2), MB(2), MG(2), MO(2), MP(2), PA(2), PE(2), PI(2), PJ(2), PR(2), SA(2), SE(6), SM(2), ST(2), VM(2), VP(2).	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão.
31	PP-I	Auxiliar da Juventude - Subprefeituras: AD, AF, BT, CL, CS, CT, CV, EM, FO, G, IP, IQ, IT, JA, JT, LA, MB, MG, MO, MP, PA, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP.	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão.
3	PP-I	Encarregado de Setor I - SMG(2); SNJ(1)	DAI-2	Livre provimento, em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Auxiliar de Restaurador - SMC	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
157	PP-I	Encarregado de Serviços Gerais - SMSP(155); SVMA(2)	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
6	PP-I	Técnico de Artes Gráficas - SMC	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Técnico de Laboratório Fotográfico - SMC	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Adenilson
 Nº 105
 105
 06
 do proc.
 06
 105/406
 Parlamentar

Anexo VII a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei nº
 Grupo 5 - Quadro dos Profissionais da Administração - QPA
 Cargos de provimento em comissão destinados à extinção na vacância

Qde	Parte Tabela	Situação Atual		Situação Nova
		Denominação do Cargo/Lotação	Ref.	Ref.
1	PS	DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SMADS	DAS-10	AD-10
1	PS	PESQUISADOR DE ASSUNTOS CULTURAIS - SES	DAS-10	AD-10
49	PS	PESQUISADOR DE ASSUNTOS CULTURAIS - SMC	DAS-10	AD-10
6	PS	CHEFE DE SEÇÃO II - SMG	DAI-7	AD-7
2	PS	OFICIAL DE GABINETE - SMG	DAI-5	AD-5
4	PS	AUXILIAR DE GABINETE - SMG	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE ARMAZENAGEM - SMG	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE COPA - SMG	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE COZINHA - SMG	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS MECÂNICOS - SMG	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE TURMA DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO - SMG	DAI-2	AD-2
25	PS	AUXILIAR DE GABINETE - SGM	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE ARMAZENAGEM - SGM	DAI-2	AD-2
5	PS	ENCARREGADO DE TRÁFEGO - SGM	DAI-2	AD-2
1	PS	ENCARREGADO DE TURMA DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO - SGM	DAI-2	AD-2


 Adm. C. - 405, Permeável
 Ff. 100.406
 Folha nº 86 do proc.
 Nº 405 de 06

Anexo VIII a que se refere o inciso II do artigo 7º da Lei nº

Tabela "A" - Cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Qde.	Parte Tabela	Situação Atual			Situação Nova	
		Denominação do Cargo	Ref.	Forma de provimento	Ref.	Forma de Provimento
3	PP-I	Coordenador	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
2	PP-I	Coordenador	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	AD-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Departamento Técnico	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Assessoria Técnica	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Gestor de Centro Educacional Unificado	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I. Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.	AD-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assessor Jurídico	DAS-12	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre funcionários públicos municipais titulares da carreira de Procurador.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
4	PP-I	Assessor Técnico	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Assessor Técnico	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
7	PP-I	Coordenador de Ação Cultural	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Coordenador de Ação Educacional	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da classe I.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 82 do proc.

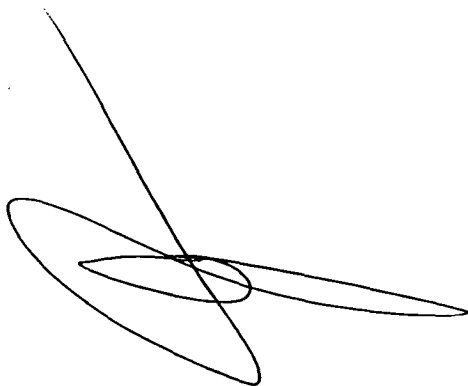
Assim como 10/10/06

5	PP-I	Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Supervisor Técnico II	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
7	PP-I	Supervisor Técnico II	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Supervisor Técnico II	DAS-12	Livre provimento em comissão.	AD-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assistente Jurídico	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Assistente Técnico II	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assistente Técnico II	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de formação ou notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
1	PP-I	Assistente Técnico II	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.	AD-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
7	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I. Experiência mínima de 03(três) anos no Magistério.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bibliotecário.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
10	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Folha nº 88 de proc.

5	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, com experiência mínima de 03 (três) anos de Magistério.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
5	PP-I	Coordenador de Projetos	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
7	PP-I	Coordenador	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
3	PP-I	Chefe de Seção Técnica	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, com curso de formação, notório conhecimento ou comprovada experiência na área ambiental.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
2	PP-I	Chefe de Seção Técnica	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Chefe de Seção Técnica	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito.	AD-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
6	PP-I	Assistente Técnico I	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assistente Técnico I	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Assistente Técnico I	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	AD-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
87	PP-I	Encarregado de Equipe	DAI-7	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Assistente Administrativo	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Assistente Administrativo	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
1	PP-I	Administrador de Forno Incinerador	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
48	PP-I	Encarregado de Setor II	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
5	PP-I	Oficial de Gabinete	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	AD-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
3	PP-I	Encarregado de Turma de Conservação e Construção	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1	PP-I	Encarregado de Tráfego	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

3	PP-I	Encarregado de Setor I	DAI-2	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
59	PP-I	Encarregado de Serviços Gerais	DAI-2	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
19	PP-I	Encarregado de Serviços Gerais	DAI-2	Livre provimento em comissão.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
5	PP-I	Auxiliar de Gabinete	DAI-2	Livre provimento pelo Secretário, dentre servidores municipais.	AD-2	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.



Folha nº 90 do proc.
 Nº 705 de 06
 Adeina C. - A.C. Parlamentar
 RF. 100.406

Anexo VIII a que se refere o inciso III do artigo 7º da Lei nº
Tabela "B" - Cargos do Quadro Específico de Cargos de Provedimento em Comissão extintos

Denominação do Cargo	Ref.	Qde.	Parte Tabela	Forma de provimento
Coordenador	DAS-15	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.
Coordenador	DAS-15	23	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre profissionais da área da saúde.
Chefe de Assessoria Técnica	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico, graduado em Saúde Pública.
Chefe de Assessoria Técnica	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre titulares da carreira de Procurador níveis II, III ou IV.
Coordenador II	DAS-13	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Gestor de Centro Educacional Unificado	DAS-13	18	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I. Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.
Assessor Jurídico	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Procurador PR-III.
Assessor Jurídico	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Assessor Jurídico	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre funcionários públicos municipais titulares da carreira de Procurador.
Assessor Técnico	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.
Assessor Técnico	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Sociólogo, Pedagogo ou Psicólogo.
Assessor Técnico	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.

Folha nº 91 do proc.

Nº 705 de 06

Adelina Cícera - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Assessor Técnico Educacional	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com Licenciatura Plena.
Diretor Adjunto	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores portadores de diploma de Médico, graduados em Saúde Pública.
Coordenador de Ação Cultural	DAS-12	9	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.
Coordenador de Ação Educacional	DAS-12	19	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da classe I.
Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-12	19	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da saúde portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com Licenciatura Plena.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	18	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	35	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos.
Diretor de Divisão Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Administração de Empresas ou pública ou habilitação profissional equivalente.
Supervisor Técnico II	DAS-12	17	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal
Supervisor Técnico II	DAS-12	21	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente.

Supervisor Técnico II	DAS-12	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.
Supervisor Técnico II	DAS-12	19	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assistente Jurídico	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre titulares do cargo de Procurador II ou III.
Assistente Jurídico	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Direito.
Assistente Jurídico	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Procurador IV ou III.
Assistente Técnico II	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário e curso de saúde pública.
Assistente Técnico II	DAS-11	27	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assistente Técnico II	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
Assistente Técnico II	DAS-11	46	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
Assistente Técnico II	DAS-11	19	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico II	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Administrador, preferentemente titulares de cargos nas Categorias 3 e 4 da Classe I e titulares de cargos da Classe II.
Assistente Técnico II	DAS-11	36	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre profissionais da Saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior.
Assistente Técnico II	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Médico Classe II ou Classe I com curso de Saúde Pública, Chefe e título de especialização.
Assistente Técnico Educacional	QPE-17	39	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério.
Supervisor	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.

Coordenador de Projetos	DAS-10	17	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I. Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.
Coordenador de Projetos	DAS-10	19	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bibliotecário.
Coordenador de Projetos	DAS-10	38	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física.
Coordenador de Projetos	DAS-10	19	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, com experiência mínima de 03 (três) anos de Magistério.
Coordenador de Projetos	DAS-10	14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas.
Coordenador de Projetos	DAS-10	13	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Coordenador de Projetos	DAS-10	41	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Coordenador de Projetos	DAS-10	27	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Administrador com experiência mínima de 3 anos na área de Treinamento de Pessoal.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	9	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador Classe II ou I.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Classe II ou I, com título de especialidade e curso de Chefia.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre titulares do cargo de Cirurgião Dentista Classe II ou I.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	6	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.

Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com curso de Saúde Pública e experiência comprovada na área de atuação.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	9	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenharia ou Arquiteto.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico com curso de Medicina do Trabalho e experiência comprovada na área de atuação.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário com curso de Saúde Pública ou titulares de cargos de Educador de Saúde Pública.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Administrador, com experiência mínima de 3 anos na área de Seleção de Pessoal.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Educador de Saúde Pública Classe II ou Classe I.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, entre titulares do cargo de Psicólogo Classe II ou Classe I.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Engenheiro, titulares da carreira de Engenheiro.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	3	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Enfermeiro.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico com título da respectiva especialidade.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico com título de Especialidade (Anestesia).
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico com título de especialidade (Radiologia).
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Nutricionista.

Chefe de Seção Técnica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Farmacêutico.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	3	PP-I	Livre provimento, em comissão pelo Prefeito entre portadores de diploma em Fonoaudiologia.
Chefe de Seção Técnica	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento, em comissão, dentre integrantes da carreira de Médico Classe II ou Classe I.
Chefe de Unidade Técnica I	DAS-10	23	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo.
Chefe de Unidade Técnica I	DAS-10	10	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social ou Pedagogo.
Chefe de Unidade Técnica I	DAS-10	2	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Enfermeiro ou Nutricionista.
Assistente Técnico I	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre integrantes da carreira de Médico Classe II ou I.
Assistente Técnico I	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito entre integrantes da carreira de Psicólogo Classe II ou Classe I.
Assistente Técnico I	DAS-9	20	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.
Assistente Técnico I	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior.
Assistente Técnico I	DAS-9	15	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico I	DAS-9	200	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
Assistente Técnico I	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da saúde, titulares de cargos de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.
Assistente Técnico I	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento, pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre Médicos, servidores municipais, com curso de especialização na área.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre Médicos, servidores municipais.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Psicólogo.

Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico com curso de Medicina do Trabalho.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior e especialização na área.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Enfermeiro.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Educador de Saúde Pública Classe II ou I.
Encarregado de Setor Técnico	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Procurador Geral, dentre servidores municipais, portadores de diploma de nível universitário, com experiência na área de atuação.
Administrador de Mercado e Frigorífico I	DAI-8	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.
Encarregado de Equipe	DAI-7	170	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
Chefe de Seção II	DAI-7	6	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.
Encarregado de Setor II	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Oficial de Gabinete	DAI-5	60	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Serviços Gerais	DAI-2	39	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviços Gerais	DAI-2	52	PP-I	Livre provimento em comissão.

Folha nº 97 do proc.
 Nº 765-006
 Ademir Cezar - R.S. Parlamentar
 RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 98

do processo n.º 01-705 de 2006 21/12/06 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Comissão de Constituição e Justiça.

21/12/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A presente matéria consta da pauta do Congresso de Comissões, ficou pendente de votação por falta de parecer devidamente assinado pela maioria dos Vereadores das Comissões envolvidas.

21/12/06

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 99 e 100
Em: 02/02/10
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de janeiro

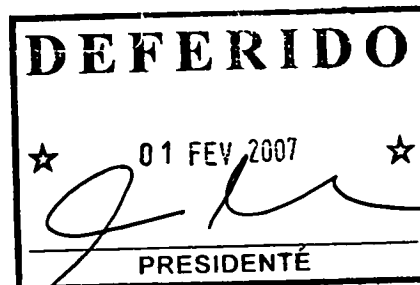
Folha nº	99	do proc.
nº	705	de 20 06
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 06/07

15 - DOCREC
15- 0083/2007

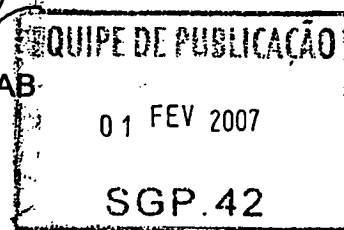
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 705/06, que altera a forma de provimento e remuneração dos cargos de provimento em comissão; cria as funções de confiança que especifica; disciplina o reembolso dos vencimentos dos servidores municipais afastados; estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança; modifica disposições da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, e dispõe sobre as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
RET 705-06

16:15 10/01/2007 001173 Protocolo Legislativo - SGP.22



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 100 ✓
do processo n.º 01-705 de 20 06 02, 02, 07 (a) 00

Luácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À SGP-23 – Sr. Supervisor:

Encaminho os presentes autos para oficiar ao Executivo comunicando a retirada e posterior arquivamento da presente propositura.

02/02/07


Ângela Boldin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/02/07

AS 17:00 h

Sra. Meire, ,,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do PL 705/06, conforme solicitação contida no Of. ATL 06/07, de 09 de janeiro de 2006, Docrec 15-0083/07.

06/02/2007



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

06/02/2007



MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

SEGUE mm, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 101/103
Em 26/02/07 1

ROSMARI CURY  DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....101.....do proc.
nº 01.105 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Adm. de Apoio Legislativo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0424/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 705/06, de autoria do Executivo, que altera a forma de provimento e remuneração dos cargos de provimento em comissão; cria as funções de confiança que especifica; disciplina o reembolso dos vencimentos dos servidores municipais afastados; estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança; modifica disposições da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, e dispõe sobre as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 06/07, de 09 de janeiro de 2007, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0083/2007.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

u
JCSS/mk



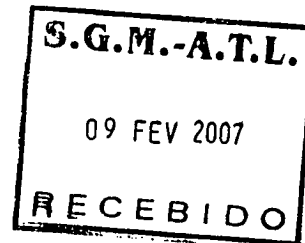
Folha nº 102 do proc.
nº 01.705 do 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 424, de 07/02/07, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 705/06, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 06/07, de 09 de janeiro do corrente, numerado como DOCREC 15-0083/2007.

Eliene Carvalho Pinha
RP: 558.463.9.00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

103

J

do processo n° 01.705 de 06, 26/02/07 (a)

ROSMARI CURIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

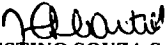
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 26.02.2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 103# fls.

Arquivado em 01-março-2007

Func.º

LINA ANGÉLICA M. CHIMATICE

RF 100.927

SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)